

ANEXO I

**Processo do Termo de Convênio n°
138/2013 firmado com o Instituto
Mato Grosso, em 10.12.2013, para
realizar reforma no Museu Histórico
de Mato Grosso (PARTE 1)**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura

Protocolo n.: 665607/2013 Data: 02/12/2013 15:45
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Interessado(a): INSTITUTO MATO GROSSO
Assunto: CONVÊNIO
Resumo: solicito a celebração de convenio para realiza
ção do projeto de recuperação do TESOIRO DO ESTADO -
3613-9207

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



0000059776987

Cod. 2013-08678-9

CONVÊNIO
Nº 138 / 2013

Partes Interessadas

003100-9

Para convênios 29/07/2015

Observações

Impressão: IOMAT





OFÍCIO Nº 014/2013

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2013.

À Excelentíssima Senhora
JANETE GOMES RIVA
Secretária de Estado de Cultura de Mato Grosso

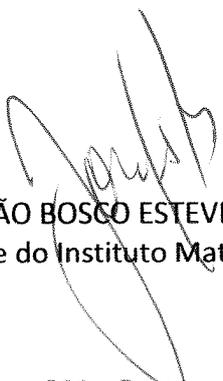
Excelentíssima Secretária,

Vimos solicitar o apoio de Vossa Excelência para o projeto de "RECUPERAÇÃO DO THEOURO DO ESTADO - MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO", nesta Capital, conforme proposta inserida no SIGCON.

Esta nossa solicitação vai ao encontro das políticas de preservação do Patrimônio Histórico desenvolvidas por esse órgão e permite o resgate de diversos elementos históricos e culturais que o imóvel abriga, disponibilizando-o à sociedade mato-grossense. Além de tudo isso, temos um interesse maior em realizar um levantamento e coleta de dados que servirão como conteúdo científico para um inventário de elementos históricos, estéticos e arquitetônicos, que será, posteriormente, disponibilizado via publicação de um catálogo que retratará além da história do Edifício, todas as etapas deste processo de restauro e recuperação, enriquecendo a fonte cultural e científica do segmento Patrimônio Histórico.

Neste intento, realizaremos resgate físico por meio do aporte financeiro da Secretaria de Estado de Cultura de MT e o resgate conceitual por meio da capacidade técnica deste Instituto, ensejando a colaboração mútua entre as partes.

Respeitosamente,


JOÃO BOSCO ESTEVES
Presidente do Instituto Mato Grosso

S.E.C.
Fis. *[Handwritten Signature]*



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: INSTITUTO MATO GROSSO		2- CNPJ / CPF: 10.655.125/0001-03		
3 - Esfera Administrativa: Federal	4 - Status Jurídico: Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP			
5 - Endereço: Rua Antonio Maria, 598, Centro				
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78.020-270	8 - DDD: 65	9 - Telefone: 30251062	10 - Fax: 30251062
11 - e-mail: institutomatogrossobr@gmail.com			12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: JOÃO BOSCO ESTEVES		14 - CPF: 26594811134		
15 - Endereço: Rua Cândido Mariano, 832, Centro				
16 - Município: CUIABA		17 - UF: MT		
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 190032 / SSP/MT / --/ / 24/07/1985	19 - Cargo: Presidente	20 - Função:	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniante

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
- SEC

Dados do Projeto

Anexo II

SEC.
05

INSTITUTO MATO GROSSO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 61922-1	2 - Banco: 001	3 - Agência: 2373-6	4 - Praça de Pagamento:
--------------------------------	-------------------	------------------------	-------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: RECUPERAÇÃO DO TESOUREIRO DO ESTADO - MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO	6 - Período: 00/00/0000 a 31/07/2014
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT, com ações corretivas e preventivas, assegurando sua preservação, no município de Cuiabá-MT.

8 - Justificativa da Proposição:

O Tesouro do Estado, abriga o registro da história do Estado e foi criado em 29 de agosto de 1896, onde funcionava a Tesouraria Provincial (Contadoria Provincial) de Mato Grosso, denominada Tesouro do Estado após a Proclamação da República. Atualmente é sede do Museu Histórico de Mato Grosso, que abriga entre seu acervo diversos símbolos históricos e culturais desde o Período Colonial até a República. A ação de preservação aqui proposta compreende a recuperação do Imóvel Tombado e a segurança do seu acervo, uma vez que o mesmo necessita de espaços adequados e livres de qualquer fator de risco à sua conservação. O processo compreenderá obras em alvenaria, cobertura, pintura hidro-sanitários, elétrica, pisos e uma grande inovação: a cobertura metálica com poliuretano, que ampliará a área destinada a exposições, sendo esta, uma grande atração aos visitantes daquele espaço, que terão maior diversidade e acesso ao acervo, além do conforto. Nesta oportunidade, o IMT realizará um trabalho de pesquisa de prospecção arquitetônica no imóvel, na busca de elementos construtivos ora ocultados por adequações anteriores, citando como exemplo, as cores originais do edifício que serão identificadas e resgatadas. Todo este levantamento e coleta de dados servirão como conteúdo científico para um inventário de elementos históricos, estéticos e arquitetônicos que o IMT vem elaborando ao longo dos últimos anos por meio da realização de vistorias e execuções de obra. Tudo isso, será, posteriormente, disponibilizado via publicação de um catálogo que retratará além da história do Edifício, todas as etapas deste processo de restauro e recuperação, enriquecendo a fonte cultural e científica do patrimônio Patrimônio Histórico. Temos então, como interesse comum, o resgate físico por meio do aporte financeiro da Secretaria de Estado de Cultura de MT e o resgate conceitual por meio da capacidade técnica deste Instituto, ensejando a colaboração mútua entre as partes. Neste sentido, importa dizer que o Estatuto do Instituto Mato Grosso traz (art. 2º, inciso II) que a Entidade tem por finalidade a PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO. Toda esta ação vem ao encontro às diretrizes culturais do Governo do Estado de Mato Grosso, que vêm ao longo dos últimos anos realizando diversas ações de Preservação do Patrimônio Histórico. O Instituto Mato Grosso, se propõe, obedecendo a todos os princípios de legalidade, economicidade e transparência a realizar um trabalho ímpar e de grande alcance junto à população mato-grossense, valorizando o orgulho e memória local e trazendo inovações à área museal.

III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 329-VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA
10 - Projeto/Atividade: 2996-REALIZACAO DE ACOES DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
- SEC

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

INSTITUTO MATO GROSSO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT	UND	1,00	01/01/2014	30/06/2014
	01.01	Serviços Iniciais	UND	1,00	01/01/2014	30/06/2014
	01.02	Serviços Preliminares	UND	1,00	01/01/2014	31/01/2014
	01.03	Demolição e retiradas	UND	1,00	01/01/2014	28/02/2014
	01.04	Esquadrias	UND	1,00	01/03/2014	31/05/2014
	01.05	Piso	UND	1,00	01/02/2014	30/04/2014
	01.06	Alvenaria e Painéis	UND	1,00	01/02/2014	28/02/2014
	01.07	Revestimento	UND	1,00	01/03/2014	31/05/2014
	01.08	Pintura	UND	1,00	01/04/2014	30/06/2014
	01.09	Cobertura	UND	1,00	01/01/2014	31/03/2014
	01.10	Cobertura Metálica (ÁTRIO)	UND	1,00	01/03/2014	31/05/2014
	01.11	Banheiros	UND	1,00	01/03/2014	31/03/2014
	01.12	Climatização	UND	1,00	01/05/2014	31/05/2014
	01.13	Instalação Elétrica - Baixa Tensão	UND	1,00	01/02/2014	30/04/2014
	01.14	Instalação de Combate à Incêndio	UND	1,00	01/05/2014	31/05/2014
	01.15	Equipamentos	UND	1,00	01/01/2014	30/06/2014
	01.16	Limpeza Final	UND	1,00	01/06/2014	30/06/2014
	01.17	Demolição e Retiradas Calçadas	UND	1,00	01/01/2014	31/01/2014
	01.18	Pavimentação Calçadas	UND	1,00	01/02/2014	28/02/2014
	01.19	Limpeza Calçadas	UND	1,00	01/06/2014	30/06/2014

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Cíveis - Obra de Rec. do Tesouro MHMT	450.012,35	0,00	45.001,25
	Subtotais	450.012,35	0,00	45.001,25
		Valor Total do Convênio:		495.013,60



**Governo do Estado de Mato
Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA - SEC**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

S.E.C.
Fis. 02
29
27

INSTITUTO MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2013

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.012,35

S.E.C.
 Fis. *[Handwritten Signature]*



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
- SEC

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

INSTITUTO MATO GROSSO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT	UND	1,000	450.012,35	450.012,35	Rua Antônio Maria, 151 Centro Cuiabá-MT	Concedente
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

[Handwritten Signature]
 Janete Gomes Riva
 Secretária de Estado de Cultura

OBRA: Execução de serviços de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT
ENDEREÇO: Rua Antonio Maria, 151
MUNICÍPIO: Cuiabá-MT

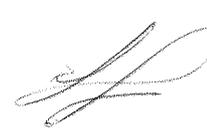
PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS

ITENS	CODIGO	COD DA COMP	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	V. Total
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				
1.1			Engenheiro/Arquiteto Responsável por acompanhamento e execução da obra	MÊS	6,00	7.848,38	47.090,28
						SUBTOTAL	47.090,28
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	1.02.240.002.0	CA0014	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,00	6.230,00	6.230,00
2.2			Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura à cal	M²	184,80	40,03	7.397,54
2.3			Embalagem, Retirada e acomodação de acervo/mobiliário	hora	50,00	120,00	6.000,00
2.4			Placa de obra em chapa de aço galvanizado - 1 unidade	M²	6,00	284,13	1.704,78
						SUBTOTAL	21.332,32
3.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
3.1	1.02.240.002.0	CB006	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	M³	46,00	3,45	158,70
3.2	1.02.220.011.5	CB0021	Demolição de piso de cimento sobre lastro de concreto.	M²	47,00	19,55	918,85
3.3	1.02.220.002.0	CB0008	Demolição de cobertura de telha cerâmica.	M²	256,00	16,78	4.295,68
3.4	1.02.220.004.5	CB0013	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	M²	256,00	19,56	5.007,36
						SUBTOTAL	10.380,59
4.0			ESQUADRIAS				
4.1			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,40x2,50)	und	11,00	755,00	8.305,00
4.2			Restauração de portas 1 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (0,80x2,40)	und	8,00	542,00	4.336,00
4.3			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x3,80)	und	1,00	1.260,00	1.260,00
4.4			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x4,40)	und	1,00	1.580,00	1.580,00
4.5			Restauração de portas-janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (1,60x2,60x1,10)	und	23,00	1.130,00	25.990,00
4.6			Restauração de janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,90x1,40x0,96)	und	2,00	494,00	988,00



4.7				Reforma de janelas fixa arco e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,60x0,70x1,50)	und	2,00	169,00	338,00
4.8				Execução de peitoril em madeira de primeira, tipo macho/femea, revestimento parede, piso e chumbamento de tarugos (caibros 6x5 cm), lixamento, aplicação de fundo e pintura	m²	28,82	215,85	6.220,80
4.9				Execução e colocação de ferrolhos (trincos), em ferro, conforme modelo existente	und	47,00	168,65	7.926,55
5.0				PISO			SUBTOTAL	56.944,35
5.1	1 09720005 0	C10278		LADRILHO HIDRÁULICO 20X20, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREFABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO DE JUNTAS	M²	65,00	348,51	22.653,15
5.2				EXECUÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM ESP=7 CM,	M²	65,00	42,80	2.782,00
5.3				INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA C3	M²	16,80	360,00	6.048,00
6.0				ALVENARIA E PAINÉIS			SUBTOTAL	31.483,15
6.1				ALVENARIA DE ESTRUTURA COM BLOCO CERÂMICO MACIÇO, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:4, COM CIMENTO - TIPO 1 - (COM MAO-DE-OBRA EMPREITADA)	M²	39,20	41,40	1.622,88
6.2	1 03110002 0	CC0408		FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA	M²	60,00	63,90	3.834,00
7.0				REVESTIMENTO			SUBTOTAL	5.456,88
7.1				RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO EM ADOBE COM ARG. PRE MISTURADA (CAL, CIMENTO, AGREGADO DE CERÂMICA) COM ESPESURA DE 2 CM	M²	382,75	21,71	8.309,50
7.2				INJEÇÃO DE MASSA ACRILICA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS EM ADOBE	M²	44,35	55,29	2.452,11
7.3	1 09710000 5	C10254		CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=5 MM	M	78,40	5,01	392,78
7.4	1 09710004 0	C10181		EMBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:2:8, E = 20 MM	M²	78,40	31,95	2.504,88
7.5	1 09720002 0	C10266		AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	M²	44,30	39,51	1.750,29

7.6	1 09720007 0	CI0282	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, PARA JUNTAS ATÉ 3 MM	M²	44,30	36,86	1 632,89
7.7			SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DE PAREDES	M²	2.486,87	7,85	19.521,92
						SUBTOTAL	36.564,37
8.0			PINTURA				
8.1	1 09910003 0	CI0019	PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDE EXTERNA E INTERNA, COM DUAS DEMAO S, SEM MASSA CORRIDA	M²	1.790,60	12,26	21.952,75
8.2	1 09920002 0	CI0009	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMAO S, SEM MASSA CORRIDA	M²	457,52	14,89	6.812,47
8.3			APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA, MISTURADA COM QUARTZO EM PONTOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO	M²	982,75	9,80	9.630,95
8.4			APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	M²	2.486,87	4,98	12.384,61
						SUBTOTAL	50.780,78
9.0			COBERTURA				
9.1	1 06110001 5	CF0003	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA, VAO DE 10 A 13 M	M²	256,00	90,27	23.109,12
9.2	1 07310002 0	CG0046	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:9, INCLINACAO 35%	M²	256,00	47,92	12.267,52
9.3	1 07610002 0	CG0101	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	M²	38,80	123,90	4.807,32
9.4			COLOCAÇÃO DE RUFO EM PLATIBANDA, COM CHAPA GALVANIZA	M²	95,00	26,48	2.515,60
9.5			FORRO EM GESSO ESTRUTURADO	M²	48,50	11,74	569,39
9.6			FORRO DE MADEIRA TIPO CEDRINHO, CO L=10 CM, E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSOES 100 X 6000 MM, E ESP DE 1 CM	M²	18,00	62,48	1.124,64
						SUBTOTAL	44.393,59
10.0			COBERTURA METÁLICA (ÁTRIO)				
10.1			Estrutura metálica espacial	m²	100,00	467,00	46.700,00
10.2			Plataforma metálica técnica (base e guarda-corpo)	vb	1,00	16.986,66	16.986,66
10.3			Cobertura em policarbonato liso translúcido	m²	178,25	100,77	17.962,25
10.4			Rufo de parede em chapa galvanizado desenvolvimento 0,30m	m	32,00	38,16	1.221,12
10.5			Calha em chapa galvanizada seção 30 x 30cm desenvolvimento 0,90m	m	20,00	93,59	1.871,80
						SUBTOTAL	84.741,83




11.0		BANHEIROS						
11.1	1.15.410.0060	15 S 410 0060	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio, engate flexível de PVC cromado 30 cm, sifão metálico para lavatório cromado, valvula de escoamento metálico para lavatório.	und	2,00	367,56	735,12	
11.2	1.10.810.0010	10 S 810 0010	Porta papel de louça branca ou em cores	und	8,00	34,98	279,84	
11.3			Porta sabonete para sabão líquido	und	6,00	49,76	298,56	
11.4			Porta papel toalha para toalha de papel	und	9,00	38,23	344,07	
11.5			Fornecimento e instalação de barra de apoio para banh PNEE em aço cromado de 0,80 m	und	2,00	272,30	544,60	
11.6	1.15.420.0060	15 S 420 0060	Torneira de pressão metálica com fechamento automatico para pia	und	2,00	287,00	574,00	
11.7	1.15.410.0015	15 S 410 0015	Bacia de louça sifonada, branca, inclusive anel de vedação, assento plastico standard Branco, bolsa de ligação, Joelho e tubo de ligação	und	2,00	292,46	584,92	
11.8	1.15.120.0010	15 S 120 0010	Válvula de desc metálica sem registro e com canopla 1/ 32 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/2)	und	2,00	166,52	331,04	
11.9	1.15.110.0100	15 S 110 0100	Registro de pressão com canopla Ø 20 mm (3/4)	und	2,00	83,10	166,20	
11.10	1.15.420.0015	15 S 420 0015	Chuveiro-ducha metálico	und	2,00	127,02	254,04	
11.11	1.09720002 0	C10266	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	M²	83,19	35,51	2.954,07	
11.12	1.09720007 0	C10282	Rejuntamento de azulejos 15x15 cm com argamassa pré-fabricada, com até 03 mm de largura	M²	83,19	8,80	732,07	
12.0			CLIMATIZAÇÃO			SUBTOTAL	7.798,53	
12.1			Condicionador de Ar Tipo Split Capacidade 30.000btu's Compressor Rotativo Tensão/Voltagem 220V Freqüencia 60Hz Funções Refrigerera, Ventila, Aquece e Desumidifica. Ajustes Automáticos de temperatura.Direcionadores de ar móvel(esquerda/direita; acima/abaixo) Painel Digital e Controle Remoto. Vazão mínima de ar 940m³/h	und	8,00	3.950,00	31.600,00	
12.2			Instalação de Condicionador de Ar Tipo Split unidade interna e externa com fornecimento de materiais c/ suportes p/ telhado e plattbanda	und	8,00	500,00	4.000,00	
13.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO			SUBTOTAL	35.600,00	
13.1	1.16.180.0005	16 S 180 0005	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 tecla simples	und	4,00	21,99	87,96	
13.2			Fornecimento e instalação de ventilador de teto 120 Watts	und	1,00	227,73	227,73	
13.3	1.16.170.0155	16 S 170 0155	Disjuntor bipolar termomagnético de 20 A	und	3,00	81,54	244,62	
13.4	202568	SINAP	Fornec e instalação Caixa de passagem metálica 35x35x12 cm P/ instalação elétrica	und	1,00	77,37	77,37	

13.5	1.16.510.0030	16 S 510 0030	Fornecimento e instalação de luminária fluorescente completa com duas lamp de 40 Watts	und	13,00	138,78	1.804,14
13.6			Fornecimento e instalação de luminária fluorescente completa com duas lamp de 20 Watts	UND	8,00	108,20	865,60
13.7			Arandela de Sobrepor Interna Retangular em Chapa de Aço	UND	16,00	136,94	2.191,04
13.8			Luminária pendente quadrado new line c/ sobre-desce - bisoté 6mm - cromado c/ 2 lâmpadas e27/max. 60w ou eletrônica 20w. medidas: 430 x 430mm material: alumínio, aço inox, latão, vidro.	UND	2,00	682,00	1.364,00
13.9			Luminária de Embutir 105x105mm face plana lâmpada dicrônica 20/50w, material: alumínio injetado	UND	2,00	48,00	96,00
13.10	12266	SINAP	Luminaria PHILLIPS tipo SPOT	und	20,00	14,99	299,80
13.11			Fornecimento de fita isolante alta fusão	RL	4,00	27,24	108,96
13.12	1.16.135.0100	16 S 135 0100	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVCflexível corrugado Ø 25 mm (3/4)	m	47,00	6,94	326,18
13.13	1.16.135.0295	16 S 135 0295	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível 4x2	und	8,00	6,51	52,08
13.14			Fornecimento e e instalação de cabo de cobre nú #16 mm²	ML	141,00	6,98	984,18
13.15			Fornecimento e instalação de isolador roldana de plástico com parafuso para fixar em madeira 3/4 pol	und	100,00	1,18	118,00
13.16			Manutenção de luminária up-light externa (existente), lâmpadas, reatores, fiação e mão de obra	und	12,00	90,00	1.080,00
13.17			Manutenção de arandela externa (existente, janelas), lâmpadas, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	20,00	48,00	960,00
13.18			Aquisição e instalação de arandela externa com lâmpada, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	3,00	123,00	369,00
14.0			INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO			SUBTOTAL	4.296,20
			Extintor de Incêndio				
14.1	73775/001		Extintor incêndio tipo pó químico 4kg - Fornecimento e colocação	ud	6,00	146,80	880,80
14.2	73775/002	SINAPI	Extintor incêndio água-pressurizada 10L inclusive suporte parede completa - Fornecimento e colocação	ud	3,00	166,85	500,55
14.3	72.554.00	SINAPI	Extintor de CO2 6kg - Fornecimento e instalação	ud	3,00	558,78	1.676,34
14.4	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de pó químico seco pressurizado - 20x30cm	ud	6,00	37,34	224,04
14.5	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de água pressurizada - 20x30cm	ud	3,00	37,34	112,02
14.6	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de gás carbônico - 20x30cm	ud	3,00	37,34	112,02
14.7	composição	cotado	Adesivo no piso de vermelho com faixa amarela	ud	12,00	75,89	910,68
			Sinalização - Saída de Emergência				

14.8	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência	ud	5,00	49,84	249,20
14.9	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência siga em frente	ud	3,00	49,84	149,52
14.10	composição	cotado	Detector de fumaça	ud	10,00	164,29	1.642,90
14.11	composição	cotado	Bloco autônomo de iluminação de emergência com 2 lâmpadas fluorescentes de 8W	ud	18,00	68,00	1.224,00
14.12	73613	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 20mm (3/4") inclusive conexões - Fornecimento e instalação	m	29,91	9,82	293,71
14.13	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente a chama - Fornecimento e instalação	m	59,82	2,72	162,71
15.0			EQUIPAMENTOS			SUBTOTAL	8.138,49
15.1			Locação de andaime metálico tubular tipo torre	m ² /mês	440,00	23,16	10.190,40
16.0			LIMPEZA FINAL			SUBTOTAL	10.190,40
16.1			Limpeza final da obra	m ²	780,00	1,46	1.138,80
17.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADA + CALÇADAS			SUBTOTAL	1.138,80
17.1	SINAPI	85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m ³	28,50	28,41	809,62
17.2	SINAPI	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	315,00	3,89	1.225,06
17.3	SINAPI	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m ²	475,00	11,83	5.618,91
18.0			PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS			SUB TOTAL	7.653,59
18.1	SINAPI	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m ²	475,00	30,36	14.423,25
18.2	SINAPI	84175	JUNTA 5X5CM COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PARA PISO EM PLACAS	M	240,00	8,95	2.147,96
18.3	SINAPI	74164/004	LASTRO DE BRITA	m ²	19,00	132,27	2.513,05
18.4		COMPOSIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BARRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m ²	6,00	170,15	1.020,88
18.5	SINAPI	7011	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	m	315,00	2,83	891,30
18.6	SINAPI	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	315,00	29,44	9.274,33
			SUB TOTAL			SUB TOTAL	30.270,77

OBRA: RECUPERAÇÃO DO THESSOURO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO DE MT
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MARIA, 151 CENTRO
 MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR DA ETAPA	PERCENTUAL DA ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.	SERVIÇOS INICIAIS	47.090,28	9,51%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.332,32	4,30%	100%					7.848,38
3.	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	10.380,59	2,10%	40%	60%				
4.	ESQUADRIAS	56.944,35	11,50%	4.152,24	6.228,35				
5.	PISO	31.483,15	6,36%		11.019,10				
6.	ALVENARIA E PAINÉIS	5.456,88	1,1%		100%				
7.	REVESTIMENTO	36.564,37	7,38%		5.456,88				
8.	PINTURA	50.780,78	10,26%						
9.	COBERTURA	44.393,59	8,97%	8.878,72	15.537,75				
10.	COBERTURA METÁLICA (ÁTRIO)	84.741,83	17,12%						
11.	BANHEIROS	7.798,53	1,58%						
12.	CLIMATIZAÇÃO	35.600,00	7,19%						
13.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA – BAIXA TENSÃO	4.298,20	0,87%						
14.	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	8.138,49	1,65%						
15.	EQUIPAMENTOS	10.190,40	2,06%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%
16.	LIMPEZA FINAL	1.138,80	0,23%	1.698,40	1.698,40	1.698,40	1.698,40	1.698,40	1.698,40
17.	DEMOLIÇÃO E RETIRADA CALÇADAS	7.653,59	1,55%	100%					
18.	PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS	30.270,77	6,12%	7.653,59					
19.	LIMPEZA CALÇADAS	756,68	0,15%		30.270,77				

TOTAL DAS ETAPAS (ORÇAMENTO GERAL) 495.013,60 100%

DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL

51.563,65	79.778,91	84.732,28	118.281,13	123.824,98	36.832,65
-----------	-----------	-----------	------------	------------	-----------

PAULO CRISPIM
 Arquiteto e Urbanista
 C.A.U.: A73631-7

7
 10
 10

OBRA: Recuperação do Tesouro do Estado – Museu Histórico de MT

LOCAL : Rua Antônio Maria, 151 Centro Cuiabá-MT

MEMORIAL DESCRITIVO



1.0 - Limpeza do Terreno

Os serviços de limpeza, remoção de entulhos, deverão ser executados de forma a deixar livre o local para os Trabalhos da Obra e deverão ser executados de forma prévia a obra.

2.0 - Placa da Obra

A observância das leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente abrange, também, as determinações do Manual de Placas/SINFRA, especialmente no que se refere a colocação de placas contendo o nome, valor e prazo de execução da obra

A placa da obra deverá ser confeccionada, estruturada em quadro de madeira e chapa metálica, com as informações – cores, caracteres tipográficos e logotipo – conforme especificações técnicas SINFRA.

3.0 – Estrutura

Estrutura de concreto armado locado moldado em loco.

4.0 - Alvenaria

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos maciços, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, na proporção 1:2:8. As juntas de argamassa terão espessura mínima de 1 cm e máxima de 2 cm. decorrente do assentamento.

A alvenaria empregada será toda ela realizada na reforma, construção e adaptação dos ambientes internos e externos e construção da cobertura metálica espacial.

5.0 - Revestimento interno

5.1.1 Chapisco

As paredes, onde necessário deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, argamassa cimento/areia 1:2/ vedacit e=0,5mm.

5.1.2 Reboco

- a) Só serão iniciados os rebocos após a pega e a cura das argamassas, alvenarias e chapiscos.
- b) Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies a revestir e deverão ser desempenadas as régua e camurçados.
- c) Os rebocos serão executados no tipo Paulista com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura.

As trincas ainda visíveis nas molduras, paredes da fachada deverão ser corrigidas e moldadas conforme originais.



5.1.3 Azulejo

Os banheiros terão revestimento até a altura de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), com azulejo plano 20x20cm branco com juntas de amarração ou prumo, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.

6.0 - Esquadrias (Portas e Janelas)

Todas as janelas e portas deverão ter suas tintas removidas e aplicada em seguida um verniz de modo preservar sua cor original e sofrerão pequenos restauro, seja eles na substituição de madeira quebradas ou danificadas por cupins, substituição de vidros 5mm, quebrados ou manchados ou troca de ferragens, que fiquem assim perfeito funcionamento.

7.0 - Piso

Recuperação do tablado de madeira existente, compreendendo tratamento.

--- --- Tratamento do piso existente hidráulico e colocação de idêntico com mosaico em área a ser coberta.

7.1.1 - Banheiros

Serviços de desentupimento e reparo em sistemas hidráulicos e sanitários, compreendendo substituição de louças e substituição do forro em gesso existente e dispositivos de higiene.

8.0 - Pintura

As paredes serão pintadas com tinta látex PVA em duas demãos ou tantas vezes quantas forem necessárias para um perfeito acabamento da superfície, as esquadrias serão removida o esmalte sintético e novamente aplicado.

A pintura deverá apresentar-se uniforme, sem manchas e sem riscos de pincel.

9.0 Instalações

ELÉTRICAS

As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas anexas e especificação de memorial, obedecendo as determinações das seguintes normas:

O perfeito funcionamento das instalações, bem como o seu bom aspecto estético serão condições imprescindíveis para a aceitação definitiva dos serviços.

10.0- Cobertura

12.1- Estruturas de Madeira

Prédio principal



A estrutura do prédio principal deverá ser mantida e substituída nas partes danificadas, com peças, abatida há mais de 2 (dois) anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca, devidamente imunizada, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

Todas as madeiras deverão ser tratadas previamente com cupinicida e fungicida.

Ampliações em Cobertura Metálica espacial

A estrutura será em metal interconexo, obedecendo malha constante em projeto com calhas embutidas. Será aplicada tinta automotiva, para resistência ou aparência.

Será instalada cobertura em policarbonato translúcido.

13.0 – Forro

13.1 - Forros

Será implantado forro de madeira e gesso de primeira qualidade nos seguintes ambientes: banheiros masculino e feminino interno, e saletas de acesso. Antes da colocação do forro a estrutura de sustentação receberá pintura com fundo anticorrosivo. Nos demais ambientes do casarão permanecerá as vigas de estrutura do telhado existente.

14.0- Calhas Pluviais

As calhas e arremates do telhado serão confeccionados em chapa metálica nº 24 e as prumadas de descida e conexões serão montadas em tubo de PVC esgoto de DN 100mm.

16.7 - Iluminação

Serão substituídos os spots defeituosos e instalados novas luminárias em área a ser coberta..

16.8 - Limpeza final

Limpeza final da obra, para entrega dos trabalhos, inclui a remoção do entulho, material não aproveitável e/ou de propriedade da contratada. O fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos de forma tal a se efetivar a entrega final da obra devidamente limpa e desobstruída de todo e qualquer material estranho a mesma é de inteira responsabilidade da contratada.

Cuiabá-MT, dezembro de 2013.

PAULO CRISPIM
Arquiteto e Urbanista
C.A.U. A73631-7

APROVAÇÃO

S.E.C.

Fis. 21

INSTITUCIONAL - REFORMA SEM ACRÉSCIMO

OBRA

REQUALIFICAÇÃO DO TESOUREIRO DO ESTADO - MUSEU DE HISTÓRICO DE MATO GROSSO

PROPRIETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

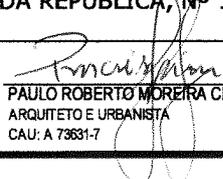
CPF/CNPJ:

00.932.042/0001-60

LOCAL

PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 151, CENTRO - CUIABÁ/MT

AUTOR DO PROJETO


PAULO ROBERTO MOREIRA CRISPIM
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A 73631-7

RESP. PARA EXECUÇÃO

ASSUNTO

SITUAÇÃO
PLANTA BAIXA
CORTE AA
FACHADA
QUADRO DE ESQUADRIAS

ESCALA

INDICADA

FOLHA

DATA

DEZEMBRO/2013

01

DESENHO

DAIANE DUARTE

01

ÁREAS

ESTATÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO: 776,34 m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 730,23 m²
ÁREA COBERTA: 750,07 m²

Tx. Ocupação

Tx. Permeab.

Coef. Aprov.

Nº de Pisos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT
Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

OFÍCIO Nº.29/CIE/SUIMIS/SEMA-MT/2013.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.

REF. A DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO THESOIRO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ- MT.

Na Rua Antonio Maria, nº141, Bairro Centro,

Ilmo Srº.

Foi protocolado nesta Secretaria o documento Nº 650927/2013, o qual solicita a dispensa do licenciamento ambiental para realização de obras de **Recuperação do Tesouro do Estado – Museu Histórico**, a obra não contará com ampliações somente reforma, no município de Cuiabá - MT.

Considerando as informações apresentadas, de acordo com o Decreto nº. 7007 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando tratar-se de atividade de reduzido impacto ambiental, não estão listadas no rol de atividades/obras passíveis de licenciamento, pois não intervêm em Unidades de Conservação, informamos que **fica dispensado do Licenciamento Ambiental** os serviços de **Recuperação do Tesouro do Estado – Museu Histórico**, Protocolo Nº 650927/2013, no município de Cuiabá- MT.

Todo e qualquer dano ou crime ambiental originado pela instalação dessa obra são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cuiabá, e das empresas eventualmente contratadas para obra citada.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

1 - A Dispensa de Licenciamento é válida apenas para a realização de obras de **Recuperação do Tesouro do Estado – Museu Histórico** na Rua Antonio Maria, nº 141, Centro, no município de Cuiabá - MT;

Centro Político Administrativo, Rua C - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT.
Telefone: (65) 3613 – 7200 E-mail: suimis@sema.mt.gov.br
Página na internet: www.sema.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT

S.E.C.
Fls. 23

Of. nº 418/2012/GAB/SEC

Cuiabá, MT, 04 de setembro de 2012.

Ao Senhor
WILSON LUÍS SOARES PEREIRA
Superintendente de Patrimônio e Serviços/SAD-MT

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Senhoria informações ou documentos que comprovem a propriedade ou usufruto do imóvel denominado “Thesouro do Estado”, sito à Praça da República, s/n (vizinho do Correios).

O imóvel em questão é delimitado frontalmente pela Praça da República, aos fundos pela Travessa João Dias, e pelas laterais Rua Antônio Maria e Prédio dos Correios.

A solicitação se faz pertinente em virtude do processo de recuperação pelo qual submeteremos o imóvel, tendo como exigência documental para obtenção do alvará pra reforma sem acréscimo, dentre outros, o Título de propriedade do imóvel registrado no cartório de imóveis e averbado na PMC ou contrato de compra e venda acompanhado do registro do imóvel.

Tombado como Patrimônio Histórico Estadual através da Portaria nº 03 de 02 de maio de 1983, o imóvel atualmente abriga o Museu Histórico de Mato Grosso, salvaguardando acervo histórico, cultural e arquitetônico.

Cordialmente,


João Carlos Laino
Secretário de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura

Governo de

Mato Grosso

Mais por você

Av. Getúlio Vargas, 247, Centro Norte, CEP: 78005-370, Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613 – 0226/0213 – FAX: (65) 3613 – 0208



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

S.E.C.
Fls. 24

S.E.C.
Fls. 02

OFÍCIO N.º 766/GPI/CPM/SPS/SAD/2012

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2012.

Exmo. Senhor
João Carlos Laino
Secretário Estadual de Cultura – SEC

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao Of. n.º 418/2012/GAB/SEC.

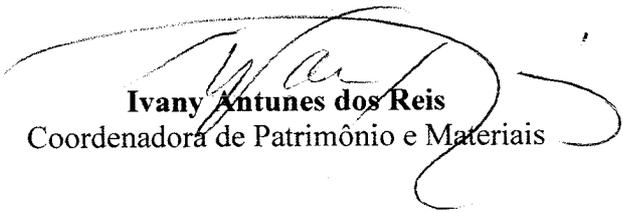
Após busca em nossos arquivos e cartorária, nada encontramos sobre o imóvel antigo Tesouro do Estado. Em contato com a Prefeitura Municipal de Cuiabá fomos orientados a fazer a arrecadação da área; processo este que deve tramitar na Prefeitura até dar origem a uma matrícula nova em nome do município, para posterior doação ao Estado.

Juntamente com esse imóvel estamos preparando também o imóvel Palácio da Instrução para dar entrada com a documentação necessária na Prefeitura.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Wilson Luiz Soares Pereira
Superintendente de Patrimônio e Serviços


Ivany Antunes dos Reis
Coordenadora de Patrimônio e Materiais

GPI/MCG



E.E.C.
Fls. 25

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura

Despacho

A Coad. de Katiménio
pf análise e parecer urgente
devido aos inúmeros danos causa-
dos pela má conservação do
Museu.

Em, 02/12/13
Ma Helena

Carbia
pf realizar convenio urgente

Em, 03/12/13

Ma Helena



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

Parecer Técnico

Conveniente: INSTITUTO MATO GROSSO

Programa Estadual: 329-VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 2996-REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Objeto: Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT, com ações corretivas e preventivas, assegurando sua preservação, no município de Cuiabá-MT.

Parecer:

Através da análise da proposta em questão, observamos que as especificidades e detalhamento das ações a serem desenvolvidas pelo Instituto Mato Grosso - IMT, têm como objetivo a preservação do imóvel histórico tombado THESOIRO DO ESTADO, tanto pela manutenções corretivas quanto preventivas apresentadas.

A significância deste imóvel é muito relevante, haja vista, que já sediou, a entidade financeira arrecadadora de tributos desde o Período Colonial até a República, tendo grandes nomes, frente ao seu comando.

Atualmente, é sede do Museu Histórico de Mato Grosso, agregando o valor cultural e histórico do imóvel ao valor cultural e histórico do Acervo ali exposto e/ou salvaguardado.

Esta proposta de recuperação, assegura à população mato-grossense, o acesso aos bens e símbolos históricos que ali se encontram, uma vez que soluciona diversos problemas estruturais e acaba com qualquer risco de danos ao Acervo.

Sendo assim, posicionamo-nos de maneira favorável à proposta, tendo em vista o alcance a ser obtido e os resultados certamente alcançáveis, beneficiando a toda a cultura, memória e cidadania da população mato-grossense.

Cuiabá _____ de _____ de 200__

Maria Antúlia Leventi

Maria Antúlia Leventi
Coord. Preservação do Patrimônio
Histórico e Cultural - SEC



SEC

Secretaria Estadual de Cultura



OF.Nº. 2430/UA/SEC/2013

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2013.

À Senhora
Juliana Fiuza Ferrari
Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo
Nesta

Senhora Secretária,

Encaminhamos o processo nº 665607/2013, para a formalização de Convênio, emissão de Nota de Empenho, e posterior pagamento, a favor do Instituto Mato Grosso, que tem por objeto realizar a recuperação do Tesouro do Estado Museu Histórico de Mato Grosso no município de Cuiabá, conforme classificação orçamentária abaixo:

Órgão	UG	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Sub. Elemento	Região	Fonte	Total
23	001	23101	2996	445051	04	9900	100	450.012,35

Informamos ainda que por se tratar de Imóvel Histórico Tombado em processo de regularização fundiária, conforme pg. 23 do processo acima citado, não dispomos da Certidão definitiva de Propriedade do mesmo.

Entretanto por se tratar de Imóvel de usufruto do Estado de Matogrosso, celebre-se.

Ao dispor de V. Senhoria para quaisquer informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Janete Gomes Riva

Secretária de Estado de Cultura

RECEBIDO

03/12/13

Paula Mouris
às 14:23hs.

www.cultura.mt.gov.br | www.facebook.com.br/secretaria.matogrosso
Av. Getúlio Vargas, 247 – Centro | 78005-370 | Cuiabá – MT/BRA – Telefone: (65) 3613-0213 | 3613-0226

CB/UA



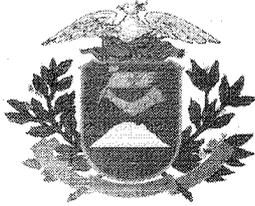
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

DESPACHO

Encaminha-se à Coordenadoria de Convênios para análise e as providências cabíveis de acordo com as normas e legislação em vigor.

Cuiabá-MT. 05 de dezembro de 2013.


JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Entidade: INSTITUTO MATO GROSSO		Status Jurídico: Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP	
CNPJ: 10.655.125/0001-03	Município: CUIABÁ	Nome de Dirigente: JOÃO BOSCO ESTEVES	Função:
Entidade Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00	Convênio Nº:	Processo Nº:
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Dirigente, devidamente registrada em Cartório		✓ Validade: 22/10/2017	
Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Dirigente		✓ Validade: 22/10/2017	
Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP fornecido pelo Ministério da Justiça		✓ Validade: 31/12/2013	
Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada do Estatuto e de suas respectivas alterações, devidamente registrado em Cartório		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Ata de Constituição, devidamente registrado em Cartório		✓ Validade indeterminada	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual-Referente ao ICMS/IPVA para fins gerais		✓ Validade: 01/01/2014	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 30/04/2014	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 28/12/2013	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 31/12/2013	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 16/02/2014	

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

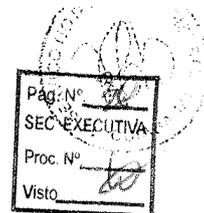
Data de Emissão: 05/12/2013 **Horário:** 18:13

Servidor: Rafael Vilela

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

Com validade até: 28/12/2013

ESTATUTO



INSTITUTO MATO GROSSO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O Instituto Mato Grosso doravante designado por entidade, constituído em 08/12/2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na rua Voluntario da Patria, nº 350, sala 10, Centro Norte CEP 78005-150, Cuiabá Mato Grosso.

Art. 2º - A entidade tem por finalidade:

I - promoção da assistência social em especial escolas pra crianças carentes com ênfase na formação profissional, oficinas de trabalho, áreas de esportes e educação ambiental bem como alfabetização de adultos;

II - promoção da cultura, defesa e conservação de patrimônio histórico e artístico;

III - promoção da segurança alimentar e nutricional;

IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - promoção do voluntariado;

VI - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

VII - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

VIII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos da democracia e de outros valores universais;

X - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias Alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

XI - promoção gratuita de saúde e educação mediante financiamento com seus próprios recursos conforme determina o artigo 6 do decreto 3100/99.

Parágrafo Único - A entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros e diretores, empregados ou doadores eventuais excedente operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.709/99, parágrafo único do art. 1º).

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.709/99 inciso.I do art.4º)

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins. (Lei 9.709/99, parágrafo único do art. 3º)

Art. 4º - A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidades (s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capitulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A entidade é constituída por numero ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes.

Parágrafo Único: A admissão, demissão e exclusão dos associados é atribuição da assembleia geral.

Seção I

Dos Associados Fundadores

Art. 7º - São associados Fundadores as pessoas físicas que constituíram a primeira Diretoria e assinaram a ata de sua fundação.

Seção II

Dos Associados Benfeitores

Art. 8º - São associados Benfeitores os ex-presidentes da Diretoria e Conselho Fiscal, assim como aqueles associados Fundadores, Honorários e Contribuintes que se tornarem merecedores dessa distinção, por relevante serviços prestados a entidade, reconhecida pela Diretoria.

Parágrafo Único - O titulo de associado Benfeitor será concedido mediante decisão da Diretoria.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT
Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

- 2 - Esta Dispensa de Licenciamento não substitui ou elimina a necessidade das demais autorizações e ou licenças dos demais órgãos intervenientes em nível de União, Estado, e/ou Município;
- 3 - A obra deve contar com coleta periódica dos resíduos gerados por sua construção;
- 4 - Deve ser garantida a segurança às pessoas vinculadas à obra;
- 5 - Esta dispensa de licenciamento não deve servir de instrumento para descaracterizar o Patrimônio Natural, Histórico, Arquitetônico, Artístico, Cultural, Arqueológico e Espeleológico;
- 6 - Deve ser usada a boa técnica para garantir a vida útil da construção e conservação do Museu Histórico;
- 7 - Esta dispensa não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente ou qualquer desmate.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Diene Luzia do Nascimento

Analista de Meio Ambiente – SEMA/MT


Celso Ferreira Macedo

Coordenador de Infra-Estrutura - SEMA/MT



Seção III

Dos Associados Honorários

Art. 9º - São associados Honorários as pessoas que, estranha ao Instituto Mato Grosso, tenha sido consideradas merecedoras de reconhecimento do Instituto, por decisão da maioria absoluta da Diretoria.

§ 1º - Os associados Honorários não estão sujeitos ao pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias de caráter permanente.

§ 2º - Aos associados Honorários será concedido diploma expedido pela Diretoria, em sessão solene.

Seção IV

Dos Associados Contribuintes

Art. 10º - São associados Contribuintes aqueles que pagarem as mensalidades que forem estabelecidas pela Diretoria.

Parágrafo único – A admissão do associado Contribuinte far-se-á mediante procedimento estabelecido pela Diretoria.

Art. 11º - São direitos dos associados fundadores e Contribuintes quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos letivos;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art. 12º - São devedores dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões d Diretoria;

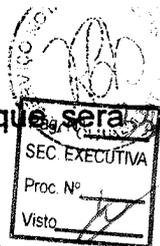
Art. 13º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III

DOS CRITERIOS PARA AMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 14º - Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas desde que preencham os seguintes requisitos:

a) Para admissão o proponente a associado deverá preencher ficha cadastral que será analisada deferida ou indeferida pela diretoria;



b) O proponente deverá receber o apoio de dois associados fundadores por escrito.

Parágrafo único – Na forma do artigo 55 do Código Civil, poderão ser instituídas categorias de membros desta entidade inclusive com vantagens especiais, no entanto todos os associados deverão ter direitos iguais.

art. 15º - Além dos casos naturais, como morte e ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição através das seguintes formas: demissão ou exclusão.

§ primeiro: Em atendimento ao item II do artigo 54 do Código Civil pela demissão, o associado que perde sua condição de membro dirigitado requerimento neste sentido à diretoria que por sua vez homologará sua saída.

§ segundo: Ainda em atendimento dispositivo legal do Código Civil pela exclusão o membro poderá se destituído desta qualidade desde que estejam presentes as seguintes condições:

- a) Justa causa
- b) Assegurar o pleno direito de defesa e de recurso, que deve ser encaminhado à assembleia da entidade.
- c) Convocação especialmente para o fim de exclusão
- d) Deliberação fundamentada em assembleia geral
- e) Aprovação da maioria absoluta dos presentes.

§ terceiro – Genericamente, consideram-se motivos justos para exclusão do associado toda e qualquer desobediência ao dispositivo deste estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por assembleia geral convocada na forma deste estatuto.

Capitulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO

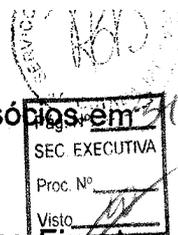
Art. 16º - A entidade será administrada pela:

- a) Assembleia geral; Diretoria; Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo único – A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º)

A handwritten signature in black ink.

Art. 17º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Art. 18º - Compete à Assembleia Geral: eleger a destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a extinção da entidade; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Art. 19º - A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: aprovar a proposta de programação anual Instituição submetida pela Diretoria; apreciar o relatório anual da Diretoria; discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 20º - A Assembleia Geral se realizara, extraordinariamente, quando convocada: pela Diretoria; pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil;

Art. 21º - A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer numero.

Art. 22º - A instituição adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência à participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II art. 4º).

Art. 23º - A Diretoria será constituída por um Presente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretario e um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro.

§ Primeiro – O mandato da Diretoria será de quatro anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por assembleia extraordinária. Em qualquer um dos cargos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59 do Código Civil, convocação especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.

§ Segundo – Para destituição da diretoria conforme estabelece o item II do artigo 59 e seu parágrafo único devera ser convocada assembleia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á assembleia.

Art. 24º - Compete à Diretoria: elaborar a submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição; executar a programação anual de atividades da Instituição; elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual; reunir-se com instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum; contratar e demitir funcionários;

Handwritten initials or signature in the bottom right corner of the page.

Art. 25º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 26º - Compete ao Presidente: administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente na forma do item III do artigo 46 do Código Civil, a entidade podendo para tanto se houver necessidade nomear, conjuntamente com outro membro da diretoria procurador através de mandato com poderes específicos; cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; presidir a Assembleia Geral; convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

Art. 27º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo em geral, sua colaboração com o Presidente;

Art. 28º - Compete ao Primeiro Secretário: secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas; publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 29º – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Art. 30º – Compete ao Primeiro Tesoureiro: arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados; rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados ; apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art.31º – compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Art. 32º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.



Art. 33º - Compete o Conselho Fiscal: examinar os livros de escrituração da Instituição; opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º). Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; convocar extraordinariamente a Assembleia geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 34º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamentos de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações, legados e heranças; rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros; pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Recebimento de direitos autorais etc.

Capítulo VI

DO PATRIMONIO

ART. 35º - O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 36º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º).

Art. 37º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99 inciso V do art. 4º).

Capitulo VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Pág. Nº	51
SEC EXECUTIVA	
Proc. Nº	
Visto	



Art. 38º - A prestação de contas da Instituição observara no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º): os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição federal.

Capitulo VIII

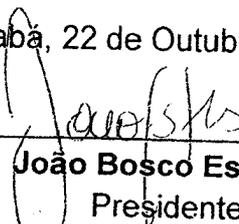
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - A entidade será dissolvida por decisões da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocadas para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 40º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia geral.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2013.

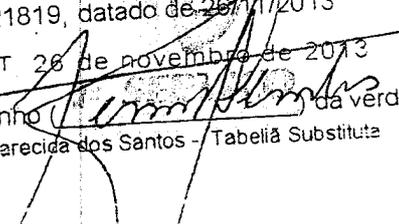

João Bosco Esteves
Presidente

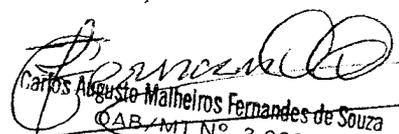
PRIMATIVO DE REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3652-4509 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela/Registador: Glória Alice Ferraire Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURIDICA - O.S. 336275
CERTIDÃO

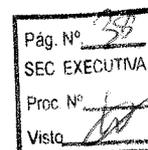
Certifico que este documento é parte integrante do
Registro nr.21819, datado de 26/11/2013

CUIABÁ-MT 26 de novembro de 2013

Em testemunho  da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta


Carlos Augusto Malheiros Fernandes de Souza
CAB/MT Nº 3.988





ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT

Parecer Jurídico Nº 065/2013
Referência: Processo 665607/2013
Interessado: Instituto Mato Grosso
Assunto: convênio

Relatório

Trata-se de convênio entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Mato Grosso para cooperação mútua na recuperação no bem tombado Tesouro do Estado – Museu Histórico de Mato Grosso, com ações corretivas e preventivas, assegurando sua preservação, sendo ao final publicado catálogo que retratará além da história do Edifício, todas as etapas e descobertas do processo de restauro e recuperação.

O presente processo foi autuado sob o nº 665607/2013 e estão acostados:

- 1) Ofício nº 014/2013, do Instituto Mato Grosso solicitando a formalização do convênio
- 2) Plano de Trabalho
- 3) Memorial descritivo da restauração do prédio do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT
- 4) Ofício nº 29/CIE/SUIMIS/SEMA-MT/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente acerca da dispensa de licenciamento para obra
- 5) Ofício nº 418/2012/GAB/SEC do Secretário João Carlos Laino
- 6) Parecer Técnico da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da SEC/MT
- 7) OF. Nº 2430/UA/SEC/2013 da Secretária de Estado de Cultura solicitando a formalização do convênio
- 8) Certidão de habilitação plena
- 9) Estatuto do Instituto

Manifestação

Importa ressaltar, a princípio, que segundo a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009, convênio é o instrumento que tem por objeto a transferência de recursos para execução, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos Órgãos ou

1

Secretaria de Estado de Cultura





ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT

Entidades da administração pública direta ou indireta do Estado de Mato Grosso com os Órgãos ou Entidades da administração pública direta ou indireta federais, com outros Estados, com municípios e com entidades privadas sem fins lucrativos.

Deste modo, para que seja adotado aquele instrumento deve estar presente a mútua colaboração e interesse comum entre os partícipes.

O objeto do Convênio em estudo é a mútua cooperação entre a SEC e o Instituto Mato Grosso para reabertura e visitação do prédio do Museu Histórico de Mato Grosso - Tesouro de Mato Grosso, de acordo com o programa de trabalho anexo.

Denota-se do Estatuto do Instituto Mato Grosso que o mesmo:

- é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Art. 1º);
- dentre suas finalidades, está a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico (Art. 2º, inciso II);
- que a entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiro e diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (Art. 2º, parágrafo único)

Consoante a justificativa da proposição ao fim do convênio o Instituto entregará catálogo que retratará além da história do Edifício, todas as etapas e descobertas desse processo de restauro e recuperação, enriquecendo a fonte cultura e científica do segmento patrimônio histórico.

No caso, o convênio realizado entre a SEC e o Instituto demonstra a união e conjugação de esforços técnicos e financeiros para desenvolvimento da cultura no âmbito estadual, e objetiva desenvolver atividade comum de ambos (da SEC em reabrir o Museu Histórico de Mato Grosso para o público e do Instituto Mato Grosso em cumprir um dos seus objetivos estatutários, ou seja, a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico).

Impende destacar que o art. 116 da Lei 8.666/93, em seu § 1º, prevê vários requisitos para assinatura do convênio, entre eles, identificação do objeto a ser executado; metas a serem atingidas; etapas ou fases da execução; plano de aplicação dos recursos financeiros; cronograma de desembolso; previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

É o parecer, s.m.j..

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2013.

Rosicler Saporski
OAB/MT 10.894

Secretaria de Estado de Cultura





SEC

Secretaria Estadual de Cultura



OF.Nº. 2496/UA/SEC/2013

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2013.

À Senhora
Juliana Fiuza Ferrari
Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo
Nesta

Senhora Secretária,

Restituímos o processo nº 665607/2013, com as adequações solicitadas, para a formalização de Convênio, emissão de Nota de Empenho, e posterior pagamento, a favor do Instituto Mato Grosso, que tem por objeto realizar a recuperação do Tesouro do Estado de Mato Grosso no município de Cuiabá, conforme classificação orçamentária abaixo:

Órgão	UG	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Sub. Elemento	Região	Fonte	Total
23	001	23101	2377	445051	95	9900	100	450.012,35

Ao dispor de V. Senhoria para quaisquer informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

2996
Janete Gomes Riva

Secretária de Estado de Cultura

www.cultura.mt.gov.br | www.facebook.com.br/secretaria.matogrosso
Av. Getúlio Vargas, 247 - Centro | 78005-370 | Cuiabá - MT/BRA - Telefone: (65) 3613-0213 | 3613-0226
CB/UA

RECEBIDO

10/12/13

Paolaorks
às 14:05hs

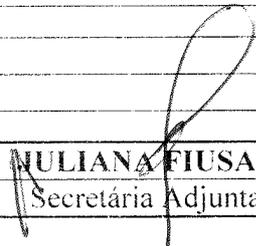


Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

DESPACHO

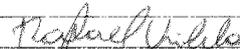
Encaminha-se à Coordenadoria de Convênios para conhecimento e as providências complementares legais devidas.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2013.


MULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva

Encaminha-se à Coordenadoria de Planejamento para
compromisso conforme Ofício nº 2496/VA/Sec/2013.

10/12/2013



Rafael Vilela

Técnico da Área Instrumental
do Governo
CRC-MT 012907/O-6

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

Pág. Nº 14
 Sec. Executiva
 Proc. Nº
 Visto

EMP		NOTA DE EMPENHO	23101.0001.13.002380-6
Número: 23101.0001.13.003100-9		Data de Emissão: 10/12/2013	
*****		Nº NOBLIST: *****	
Unidade Orçamentária: 0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 2996 - Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO		Nº Referência Licitação: *****	Motivo Dispensa Licitação *****
Nº Convênio *****		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 665607/2013

DADOS DO CREDOR

Código: 2013.08678-9	Nome: INSTITUTO MATO GROSSO		
Endereço: Rua Antonio Maria, 598	CEP: 78.020-270		
Bairro: Centro	Município: Cuiabá	UF: MT	
CPF/CNPJ/IG: 10.655.125/0001-03	Insc. Estadual: *****	RG: *****	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *****	Data de Início da Viagem: *****
	Data de Retorno da Viagem: *****

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *****	Data de Solicitação: *****
---------------	----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Unidade Orçamentária: 23101.0001.13.391.329.2996.9900.445000000.100.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (RS): *** 450.012,35	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS *** *****

Histórico:
 Empenho do PED Nº 23101.0001.13.003100-9
 Empenho Convênio: 138/2013 - Projeto: Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT, com ações corretivas e preventivas, assegurando sua preservação, no município de Cuiabá-MT, em atendimento OF. Nº. 2496/UA/SEC/2013.

Data de Autorização da Despesa: 10/12/2013	Ordenador de Despesa: Janete Gomes Riva
---	--

Leonidia Santiago
Leonidia Santiago
 Coordenadora de Planejamento
 Núcleo Cultura, Ciências, Lazer

 Coordenador de Planejamento

Janete Gomes Riva

 Janete Gomes Riva
 Ordenador de Despesa

Observações:
 Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
 Número do documento de estorno:



**Check List: Convênio
SEC**

Proponente: Instituto Mato Grosso

Documentos: Celebração Conv nº 138/2013		Sim	Não	Não se aplica
1	Ofício do proponente solicitando apoio, assinado pelo seu representante legal	x		
2	Plano de Trabalho, assinado pelos partícipes		x	
4	Se for obra:			
4.1	Projeto básico, assinado pelo engenheiro responsável;			
4.2	Cronograma físico-financeiro;	x		
4.3	Cópia do certificado de propriedade do imóvel;		x	
4.4	Licenças ambientais ou dispensa;	x		
4.5	Memorial Descritivo	x		
4.6	Cópia do ato de calamidade pública, se for o caso;			x
5	Parecer Técnico SIGCON ;	x		
6	Indicação da Dotação Orçamentária, com assinatura do responsável técnico	x		
7	Certidão de Habilitação Plena	x		
8	Ofício de encaminhamento ao Núcleo Sistêmico, com a indicação do nº do convênio a ser firmado	x		

Observações: Ausência de assinatura do Dirigente do Órgão no Anexo V; Ausência dos Dados Bancários.

Data: 10/12/2013

Assinatura:

Rafael Vilela
 Técnico da Área Instrumental
 do Governo
 CRC-MT 012907/O-6

Documentos: Pagamento		Sim	Não	Não se aplica
1	Parecer Jurídico			
2	Empenho assinado			
3	Convênio assinado pelas partes e testemunhas			
4	Publicação em Diário Oficial			
5	Atualização do SIGCON: data de assinaturas e de publicação			

Observações:

Data:

Assinatura:



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 138/2013/SEC

CONVÊNIO Nº 138/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC, E O INSTITUTO MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 665607/2013

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – MT**, neste ato denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, neste ato representada pela Secretária de Estado de Cultura, Sra. **JANETE GOMES RIVA**, inscrita no CPF nº 364.096.001-78 e portadora RG nº. 0290119-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sinjão Curvo, nº 207, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-030, em Cuiabá/MT e, de outro lado o **INSTITUTO MATO GROSSO**, neste ato denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ nº 10.655.125/0001-03, localizado na Rua Antonio Martins nº 598, Centro, CEP: 78.020-270, município de Cuiabá/MT, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOÃO BOSCO ESTEVES**, inscrito no RG nº 190032 SSP/MT e no CPF nº 265.948.111-34, residente e domiciliado na Rua Cândido Mariano, nº 832, Centro, município de Cuiabá/MT, com sujeição no que couber, as Normas da Lei nº. 8.666 de 27/06/90 e suas alterações, à Lei nº 9.078 de 30/12/08, ao Decreto Estadual nº 1.842/2009 de 11/03/09, ao Decreto Federal nº. 92.772/86, ao Decreto Estadual nº. 126 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 003/2009, de 14/05/09, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/06/2009, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a realização do projeto **“RECUPERAÇÃO DO THESOURO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO DO MATO GROSSO”** nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de **R\$ 495.013,60 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Treze Reais e Sessenta Centavos)**, a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, na forma a seguir discriminada:

I. A CONCEDENTE repassará o valor de **R\$ 450.012,35 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, a serem repassados em **parcela única** conforme previsão do Cronograma de Desembolso (Anexo IV);

II. O CONVENENTE arcará com uma contrapartida **não-financeira** equivalente ao valor de **R\$ 45.001,25 (Quarenta e Cinco Mil e Um Real e Vinte e Cinco Centavos)** conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Convênio correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRCÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	2996	44505100	9900	100	R\$ 450.012,35

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **31 de Julho de 2014**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONCEDENTE SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;

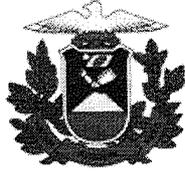


Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT

- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente convênio.
- V - Dar ciência do Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIENTE SE COMPROMETE:

- I - Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE, somente sendo permitidos créditos do convênio e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- II - Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE, e os correspondentes à sua contrapartida no objeto do presente CONVÊNIO, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- II - A Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009, da Lei nº 9.078/08 e Decreto Estadual nº 1.842/09;
- III - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- IV - Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual nos seguintes casos:
 - a - quando não for executado o objeto pactuado;
 - b - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - c - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
- V - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- VI - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- VII - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- VIII - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- IX - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- X - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XI - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XII - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XIII - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XIV - Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- XVI - Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- XVII - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 7217/2006, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos;
- XVIII - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 7217/2006, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;



Govorno do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT

XIX - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme § 3º do artigo 28 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, quando for o caso.

XX - **Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O CONVENIENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Convênio, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Conveniente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Auditoria Geral do Estado tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrerem em até 02 parcelas, o Conveniente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas Final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e, se for o caso, do rendimento da aplicação financeira, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio, quando o caso (Anexo XI);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT

- n. Comprovantes (Fotos, DVD) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não-financeira nos termos do plano de trabalho;
- x. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- y. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista assinado pelas partes;
- z. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em *outdoor, frontlight, luminoso* – fotografia com o respectivo endereço de cada *outdoor, frontlight, luminoso*;
- bb. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- cc. No caso de confecção de *banner, faixa, troféu e medalha* – fotografia da entrega das premiações.

II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo Concedente, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do custo econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

III – A Prestação de Contas Final dos convênios com 03 (três) ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parcial, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT

O Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 50 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2013.

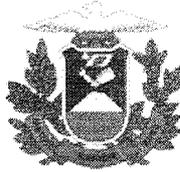
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC
JANETE GOMES RIVA
CONCEDENTE

INSTITUTO MATO GROSSO
JOÃO BOSCO ESTEVES
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO.

Parecer: 636/2013/ASSEJUR.

Processo nº. 665607/2013.

Interessado: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Assunto: Minuta Celebração de Convênio nº 138/2013/SEC.

Relatório

A Coordenadoria de Convênios da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo solicita análise e parecer acerca da minuta para a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado de Cultura - SEC, na qualidade de Concedente, e **o Instituto Mato Grosso**, na qualidade de Proponente/Conveniente, no auxílio de recursos financeiros para realização do projeto "**Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de Mato Grosso**", nos termos do Plano de Trabalho previamente aprovado.

O valor total do presente convênio é de R\$ 495.013,60 (quatrocentos e noventa e cinco mil treze reais e sessenta centavos), sendo que R\$ 450.012,35 (quatrocentos e cinquenta mil doze reais e trinta e cinco centavos) serão repassados pelo concedente e R\$ 45.001,25 (quarenta e cinco mil um real e vinte e cinco centavos) ficarão a título de **contrapartida não financeira** a cargo do Proponente, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho Aprovado.

Juntou-se ao processo, dentre outros, Ofício encaminhando proposta de Convênio, Plano de Trabalho devidamente inserido no SIGCON, Parecer Técnico, Certidão de Habilitação Plena, PED e Minuta do Termo de Convênio.

O presente Convênio está amparado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009. O art. 7º desta Instrução Normativa, estabelece que compete ao Setor Jurídico, através de parecer, análise quanto à legalidade do processo e aos aspectos formais da minuta do Convênio. Diante disso, o processo supracitado, fora remetido a esta subscritora para análise e parecer.

Vieram-me os autos. Passo a opinar.

Trata-se o presente caso sobre a celebração de Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos para a execução, em regime de mútua colaboração, de ação de interesse



Pág. Nº	128
SEC. EXECUTIVA	
Proc. Nº	
Visto	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO.

comum entre a SEC e o Instituto Mato Grosso, nos moldes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009 e suas alterações.

O Convênio a ser celebrado tem por finalidade a viabilização por parte da SEC, na qualidade de Órgão Concedente, de recursos financeiros para auxiliar a entidade na realização do projeto supracitado.

Sendo assim, havendo repasse financeiro envolvido, faz-se necessário a formalização de Convênio entre a SEC e o Instituto, conforme o Parecer Jurídico 065/2013 colacionado às autos.

Para que seja possível a celebração de convênios entre os entes públicos e terceiros, mister se faz que alguns critérios técnicos sejam respeitados, bem como o cumprimento de algumas disposições obrigatórias exigidas por força de lei.

No Estado de Mato Grosso, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 03/2009 estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênios, pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O Art. 2º, I, da IN 03/09, conceitua o convênio como: **"instrumento que tem por objeto a transferência de recursos para execução, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos Órgãos ou Entidades da administração pública direta ou indireta do Estado de Mato Grosso com os Órgãos ou Entidades da administração pública direta ou indireta federais, com outros Estados, com municípios e com entidades privadas sem fins lucrativos"**.

O inciso III do Art. 2º, da citada Instrução Normativa, define a figura do Participe como sendo "qualquer pessoa jurídica que figure como concedente, conveniente, executor ou interveniente nos convênios ou instrumentos similares".

Seu inciso IV qualifica a figura do proponente como sendo: "qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, de outra unidade da federação e municipais ou entidades privadas sem fins lucrativos que pleiteiem recursos aos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Estado, para execução de programas, projetos ou atividades, mediante a celebração de convênios ou instrumentos similares".



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO.

Por fim, define-se o Conveniente como "pessoa jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos que se responsabiliza pela execução do programa, projeto ou atividade, formalizado mediante a celebração de Convênio com Órgão ou Entidade da Administração Estadual direta ou indireta".

No presente caso apresenta-se como proponente/conveniente o **Instituto Mato Grosso**, entidade legítima para figurar como parte do instrumento como visto acima.

De acordo com o estabelecido no artigo 3º da IN 03/2009, os convênios serão propostos mediante ofício e somente serão celebrados após o credenciamento e habilitação do Órgão ou Entidade proponente, e registro do Plano de Trabalho no SIGCON, seguindo para tanto todas as orientações constantes do Capítulo II - Dos Requisitos para a Celebração, da IN 03/2009, o que fora devidamente obedecido no presente caso.

Às fls. 26, verificou-se Parecer Técnico favorável ao pleito.

Em atendimento ao artigo 4º, III, da IN 003/2009, juntou-se ainda: Projeto Básico, Cronograma Físico-financeiro, Dispensa de Licença Ambiental e Ofícios 418/2012/GAB/SEC e 766/GPI/COM/SPS/SAD/2012, a respeito da propriedade do imóvel.

Analisando a minuta do instrumento de Convênio, não encontramos impedimento para sua formalização, já que atendem à legislação em vigor e especificamente aos artigos 13 e 14 da IN 03/2009.

É o parecer, salve melhor juízo.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2013.

[assinatura]

Fernanda Moreira da Silva
OAB/MT - 8454



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT



TERMO DE CONVÊNIO Nº. 138/2013/SEC

CONVÊNIO Nº 138/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC, E O INSTITUTO MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 665607/2013

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – MT**, neste ato denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, neste ato representada pela Secretária de Estado de Cultura, Sra. **JANETE GOMES RIVA**, inscrita no CPF nº 364.096.001-78 e portadora RG nº. 0290119-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sinjão Curvo, nº 207, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-030, em Cuiabá/MT e, de outro lado o **INSTITUTO MATO GROSSO**, neste ato denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ nº 10.655.125/0001-03, localizado na Rua Antonio Maria, nº 598, Centro, CEP: 78.020-270, município de Cuiabá/MT, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOÃO BOSCO ESTEVES**, inscrito no RG nº 190032 SSP/MT e no CPF nº 265.948.111-34, residente e domiciliado na Rua Cândido Mariano, nº 832, Centro, município de Cuiabá/MT, com sujeição no que couber, as Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, à Lei nº 9.078 de 30/12/08, ao Decreto Estadual nº 1.842/2009 de 11/03/09, ao Decreto Federal n.º. 93.872/86, ao Decreto Estadual nº. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 003/2009, de 14/05/09, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/06/2009, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a realização do projeto **“RECUPERAÇÃO DO TESOUREIRO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO”**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de **RS 495.013,60 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Treze Reais e Sessenta Centavos)**, a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, na forma a seguir discriminada:

I. A CONCEDENTE repassará o valor de **RS 450.012,35 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, a serem repassados em **parcela única**, conforme previsão do Cronograma de Desembolso (Anexo IV):

II. O CONVENENTE arcará com uma contrapartida **não-financeira** equivalente ao valor de **RS 45.001,25 (Quarenta e Cinco Mil e Um Real e Vinte e Cinco Centavos)** conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Convênio correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	2996	44505100	9900	100	RS 450.012.35

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **31 de Julho de 2014**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONCEDENTE SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;



Govorno do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT

- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subseqüente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente convênio.
- V - Dar ciência do Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIENTE SE COMPROMETE:

- I - Abrir conta especial no Banco do Brasil S.A. mediante apresentação de ofício expedido pela CONCEDENTE, somente sendo permitidos créditos do convênio e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- II - Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE, e os correspondentes à sua contrapartida no objeto do presente CONVÊNIO, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- II - A Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009, da Lei nº 9.078/08 e Decreto Estadual nº 1.842/09;
- III - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- IV - Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a - quando não for executado o objeto pactuado;
 - b - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - c - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
- V - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- VI - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- VII - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- VIII - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- IX - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- X - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XI - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XII - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XIII - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XIV - Manter arquivados os documentos originais do convenio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- XVI - Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- XVII - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 7217/2006, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos;
- XVIII - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 7217/2006, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT

XIX - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subseqüentes, conforme § 3º do artigo 28 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, quando for o caso.

XX - **Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O CONVENIENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Convênio, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Conveniente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Auditoria Geral do Estado tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrerem em até 02 parcelas, o Conveniente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas Final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e, se for o caso, do rendimento da aplicação financeira, no prazo improrrogável de **30** (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio, quando o caso (Anexo XI);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;



Pág. Nº	57
SEC EXECUTIVA	
Proc. Nº	
Visto	

Govorno do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT

- n. Comprovantes (Fotos, DVD) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexistência, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não-financeira nos termos do plano de trabalho;
- x. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- y. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista assinado pelas partes;
- z. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes:
 - aa. No caso de anúncio em *outdoor*, *frontlight*, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada *outdoor*, *frontlight*, luminoso;
 - bb. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
 - cc. No caso de confecção de *banner*, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.

II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo Conveniente, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

III – A Prestação de Contas Final dos convênios com 03 (três) ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parcial, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

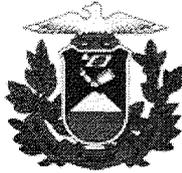
CLAÚSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT

O Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 50 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC
JANETE GOMES RIVA
CONCEDENTE

INSTITUTO MATO GROSSO
JOÃO BOSCO ESTEVES
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG: 0444 7050 SSP/MT

Nome:
RG:

E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
SAD

ATENDIMENTO COMERCIAL
das 9:00 hs às 17:00 hs

FONE: (65) 3613 – 8000

Data de publicação: 11/12/2013
Matéria nº : 629254
Diário Oficial nº :

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 138- 2013 - Instituto Mato Grosso

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 138/2013, referente ao processo nº 665607/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Instituto Mato Grosso - CNPJ nº 10.655.125/0001-03.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "RECUPERAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 495.013,60 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Treze Reais e Sessenta Centavos), sendo R\$ 450.012,35 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos) repasse da Concedente e R\$ 45.001,25 (Quarenta e Cinco Mil e Um real e Vinte e Cinco Centavos) como contrapartida não-financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2996	44505100	9900	100	R\$ 450.012,35	23101.0001.13.002380- 6

VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 31/07/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e João Bosco Esteves – Presidente do Instituto Mato Grosso.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



SEC

Secretaria Estadual de Cultura



OF.Nº. 2527/UA/SEC/2013

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

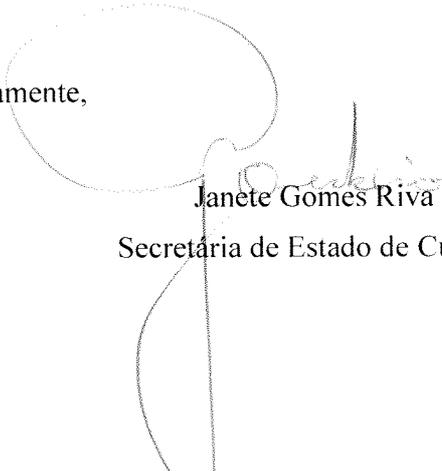
À Senhora
Juliana Fiuza Ferrari
Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo
Nesta

Senhora Secretária,

Restituímos o processo nº 665607/2013, para dar continuidade a formalização do Termo de Convênio nº 138/2013, e posterior pagamento, a favor do Instituto Mato Grosso, que tem por objeto realizar a recuperação do Tesouro do Estado no município de Cuiabá.

Ao dispor de V. Senhoria para quaisquer informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Janete Gomes Riva

Secretária de Estado de Cultura

www.cultura.mt.gov.br | www.facebook.com.br/secretaria.matogrosso
Av. Getúlio Vargas, 247 – Centro | 78005-370 | Cuiabá – MT/BRA – Telefone: (65) 3613-0213 | 3613-0226

CB7/UA

RECEBIDO

12/12/10
Paula Kouris
às 14:50hs.

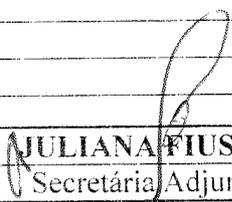


Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

DESPACHO

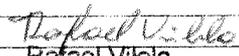
Encaminha-se à Coordenadoria de Convênios para conhecimento e as providências complementares legais devidas.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

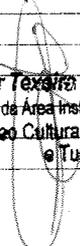

JULIANA TIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva

Encaminha-se à Coordenadoria de Convênios para conhecimento e as providências complementares legais devidas.
pagamento de R\$ 450.012,35, conforme nota de Empenho 23103.0004.13.002380-6.

12/12/2013


Rafael Vilela
Técnico da Área Instrumental
do Governo
CRC-MT 012907/O-6

Para pagamento
etc 12/12/2013


Valder Teixeira de Oliveira Lira
Técnico da Área Instrumental do Governo
Núcleo Cultura, Ciência, Lazer
e Turismo



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

Pg. Nº 58
Sec. Executiva
Proc. Nº
Visto

NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO

NLA

23101.0001.13.000306-4

Unidade Orçamentária:

23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Unidade Gestora:

23101.0001 - SEDE

DADOS DA NLA

Objeto: 6 - Convênios	Data da NLA: 12/12/2013
Fato Extra-Caixa: 16002 - Incorporação de Convênios - Reg. de Convênios c/ Prefeituras e Outras Entidades Convênio de Despesas	
Valor da NLA (RS): *** 450.012,35	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS *** *****
Histórico: Atender INSTITUTO MATO GROSSO, através do Convênio nº 138/2013 - Na Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT.	
Indicativo de Integração IOMATNET: Não	Indicativo de Lei 6404/76 (Comercial): Não

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
7.1.2.2.1.01.00.02	D	Nº Convênio	138/2013
8.1.2.2.1.01.00.03	C	Nº Convênio	138/2013

Observações:

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

Leonidia Santiago
Leonidia Santiago
 Coordenadora de Planejamento
 Núcleo Cultura, Ciência, Lazer
 GERENTE RESPONSÁVEL

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZPg. Nº 59
Sec. Executiva
Proc. Nº
Visto

LIQ		LIQUIDAÇÃO		23101.0001.13.002266-1
Nº EMP: 23101.0001.13.002380-6			Data do Doctº: 12/12/2013	
Nº PED: 23101.0001.13.003100-9			Data de vencimento: 13/12/2013	
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Órgão: 23 Secretaria de Estado de Cultura				
Unidade Orçamentária: 23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				
Unidade Gestora: 23101.0001 SEDE				
Data de Liberação: *** **		Liberador de Pagamento: *** **		
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 23101.0001.13.391.329.2996.9900.445000000.100.1.1	
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES			Elemento - Exercícios Anteriores: *** **	
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4		Valor Liquidação: *** 450.012,35	QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ***** ***** *****	
Histórico: Despesa referente ao convênio nº 138/2013, Afim de realizar obra de recuperação no bem tombado Tesouro do Estado -Museu Histórico de Mato Grosso, protocolo nº 665607/2013				
Código do credor: 2013.08678-9		Credor: INSTITUTO MATO GROSSO		
CPF/CNPJ: 10.655.125/0001-03		Município UF: Cuiabá - MT		Nº Protocolo: 665607/2013
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil				
Banco + Agência + C/C: 001.2373.0000000000061922-1				
Pagamento Disponibilidade RP: Não				

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** **	Término da vigência: *** **
Nº Convênio: *** **	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (RS)	Saldo a liquidar (RS)	Esta liquidação (RS)	Saldo a liquidar atual (RS)
*** 450.012,35	*** 450.012,35	*** 450.012,35	*** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (RS):	ISS município (RS)	Município:
*** 0,00	*** 0,00	*** **
INSS (RS):	FUNPREV (RS):	Outras consignações (RS):
*** 0,00	*** 0,00	*** 0,00

Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

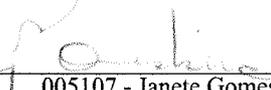


LIQ	LIQUIDAÇÃO	23101.0001.13.002266-1
Valor Líquido: *** 450.012,35	QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS *** *****	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.50.51.51.004	Benfeitorias e Melhorias	*** 450.012,35
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 450.012,35

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZPg. Nº 60
Sec. Executiva
Proc. Nº
Visto

FIPLAN

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	23101.0001.13.004602-8
Data de Emissão: 27/12/2013		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2013.08678-9		
Credor: INSTITUTO MATO GROSSO		
CPF/CNPJ: 10.655.125/0001-03	Município UF: Cuiabá MT	
Nº EMP: 23101.0001.13.002380-6	Fonte de Recurso: 100	
Nº LIQ: 23101.0001.13.002266-1	Nº do Protocolo: **** *	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		Nº do Protocolo: **** *
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2373.0000000000061922-1		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 450.012,35	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS *** *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		Autorizo o Pagamento
 IVANIR ALVES MIGUEIS Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 005107 - Janete Gomes Riva ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



SEC

Secretaria Estadual de Cultura



OF. N.º. 0323/UA/SEC/2014

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2014.

A Ilma Senhora
Raquel Matutino de Sá
Coordenadora de Convênios
Nesta

Prezada Senhora,

Em atenção aos Ofícios 305 e 306/2014/CONV restituímos 04 (quatro) processos, devidamente assinados, conforme relação abaixo.

Prefeitura	Processo	Convenio
Prefeitura Municipal de Sorriso	340092/2013	055/2013
Associação Casa de Guimarães	681393/2013	137/2013
Instituto Mato Grosso – IMT	665607/2013	138/2013
Instituto Mato Grosso – IMT	665644/2013	139/2013

Ao dispor de V. Senhoria para quaisquer informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Janete Gomes Riva
Secretaria de Estado de Cultura

MF/UA
matogrossocultura.mt.gov.br

RECEBIDO

20/02/14
Paula Durks
às 14:47hs.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

DESPACHO

Encaminha-se à Coordenadoria de Convênios para conhecimento e as providências complementares legais devidas.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2014.

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva



COPIA

Fis.	63
Rub.	5

OFÍCIO Nº. 143/2014/SAS/2014

Cuiabá, 04 de setembro de 2014.

Ilmo. Sr.
JOÃO BOSCO ESTEVES
Presidente do Instituto Mato Grosso

Prezado Senhor,

Informamos por meio deste que o prazo legal para a prestação de contas do Termo de Convênio nº 138/2013, celebrado com esta Secretaria, teve como termo final 30/08/2014.

Considerando que não houve Termo Aditivo de Prazo, e com base nos artigos 37 e 43 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, solicitamos as seguintes providências, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial:

- I. Que sejam remetidos a esta Secretaria, todos os documentos necessários à Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 dias; ou
- II. A devolução dos recursos, inclusive os da contrapartida e dos rendimentos de aplicação financeira.

Atenciosamente,


CARLOS DE CARVALHO
Superintende de Administração Sistêmica



COPIA

Fls.	63
Rub.	9

OFÍCIO N°. 143/2014/SAS/2014

Cuiabá, 04 de setembro de 2014.

Ilmo. Sr.
JOÃO BOSCO ESTEVES
Presidente do Instituto Mato Grosso

Prezado Senhor,

Informamos por meio deste que o prazo legal para a prestação de contas do Termo de Convênio n° 138/2013, celebrado com esta Secretaria, teve como termo final 30/08/2014.

Considerando que não houve Termo Aditivo de Prazo, e com base nos artigos 37 e 43 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 003/2009, solicitamos as seguintes providências, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial:

- I. Que sejam remetidos a esta Secretaria, todos os documentos necessários à Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 dias; ou
- II. A devolução dos recursos, inclusive os da contrapartida e dos rendimentos de aplicação financeira.

Atenciosamente,


CARLOS DE CARVALHO
Superintendente de Administração Sistêmica



AVISO DE VALIDADE / INT
RECEBIMENTO
AVIS CN07

Gerência de Convênios

JH 3923524 2 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔS
INDICADOR DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/	/	/
:	h	:
:	h	:

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
AV. GETULIO VARGAS, 247, CENTRO-NORTE

CIDADE / LOCALITE

7 8 0 0 5 3 7 0

Pag. Nº 64
Proc. Nº
Sec. Cultura

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

27

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Instituto Mato Grosso

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA CÂNDIDO MARIANO, 832, CENTRO

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITE UF PAIS / PAYS

78.020-270 CUIABÁ

MT BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Envio prestação de Contas
Convênio nº 13812013

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION

10/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD - CUIABÁ
10 SET 2014
CUIABÁ - MT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Silene B. D. de Siqueira
Matriculada 426.354-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura

SEC /MT
Fls. 65
Rub. 3

Protocolo n.: 590276/2014 Data: 22/10/2014 17:07
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Interessado(a): INSTITUTO MATO GROSSO
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Resumo: prestação de contas ref. ao convenio n. 138/2013
3613-9207

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



000066211105

138/2013

Partes Interessadas

Observações



OFÍCIO Nº 051/2014

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
FABIANO PRATES
Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso

Excelentíssimo Secretário,

Vimos através deste encaminhar prestação de contas referente ao Convênio 138/2013, sob título " RECUPERAÇÃO DO TESOUREIRO DO ESTADO - MUSEU HISTÓRICO DE MT".

Juntamente aos formulários fornecidos pelo sistema SIGCON encontram-se os demais documentos pertinentes para análise das ações executadas com os recursos disponibilizados à nossa Instituição.

Agradecemos à esta Secretaria pelo grande apoio oferecido nesta oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer necessidades que se apresentarem.

Respeitosamente,


JOÃO BOSCO ESTEVES
Presidente do Instituto Mato Grosso

SEC
Fls: 03
4

Usuários on line: 7

INSTITUTO MATO GROSSO

Usuário: João Bosco Esteves Gerente | Sair



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

Celebração | **Execução** | **Prestação de Contas** | **Recomendações** | **Resumo**

[À Prestar Contas](#) | [Prestação de Contas](#)

SEC / MT
Fls: 07
Rub: [assinatura]

[Imprimir Plano de Trabalho](#)

Nº Convênio: 138/2013

Nº Processo: 665607/2013

Situação: Encerrado em 31/07/2014

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

Proponente:
INSTITUTO MATO GROSSO

Valor:
495.013,60

Banco: 001 | **Agência:** 2373-6 | **Conta:** 61922-1

Programa Estadual: 329-VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 2996-REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Objeto:

Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT, com ações corretivas e preventivas, assegurando sua preservação, no município de Cuiabá-MT.

Envio prévio da Prestação de Contas ao Órgão Concedente

Prezado(a) João Bosco Esteves,

Sua prestação de contas foi enviada com sucesso ao Concedente. Agora o órgão concedente estará aguardando o envio formal dos documentos devidamente assinados em conformidade com a IN 003/2009-MT.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Convênios
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

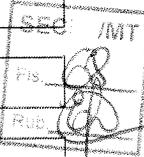
[Imprimir](#)



[Rastro](#)

[Calcula Prazo](#)

[assinatura]

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI	 
		CONVÊNIO Nº 138/2013	

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

NOME DO CONVENIENTE INSTITUTO MATO GROSSO	CNPJ 10.655.125/0001-03	E.A. Federal	S.J.
ENDEREÇO COMPLETO Rua Antonio Maria, 598, Centro	TELEFONE 30251062	FAX 30251062	
BAIRRO	CEP 78.020-270	MUNICÍPIO CUIABÁ	E-MAIL

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO
OBJETO DO CONVÊNIO

Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT, com ações corretivas e preventivas, assegurando sua preservação, no município de Cuiabá-MT.

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA 10/12/2013	PUBLICAÇÃO 11/12/2013	VIGÊNCIA 31/07/2014	TEVE TERMO ADITIVO? <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PRAZO <input type="checkbox"/> VALOR
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

<input checked="" type="checkbox"/> FINAL <input type="checkbox"/> PARCIAL	PERÍODO : 10/12/2013 a 31/07/2014
RECEITAS	DESPESAS
Total Geral do Convênio 495.764,06	Valor das Despesas Executadas até o período: 448.013,20
Transferido pelo Estado: 450.012,35	Da Transferência do Estado 448.013,20
Da Contrapartida Financeira: 0,00	Da Contrapartida: 0,00
Da Contrapartida Não Financeira: 45.001,25	Da Aplicação Financeira: 0,00
Da Aplicação Financeira: 750,46	Valor das Despesas Executadas no período: 448.013,20
	Da Transferência do Estado 448.013,20
	Da Contrapartida: 0,00
	Da Aplicação Financeira: 0,00
	Saldo: 2.749,61

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.

OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: CUIABÁ - MT DATA: 22/10/2014 NOME DO EXECUTOR: JOÃO BOSCO ESTEVES

ASSINATURA:





**GOVERNO DO ESTADO DO
MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA - SEC**

**RELATÓRIO DE
CUMPRIMENTO
DO OBJETO**

**ANEXO VII
CONVÊNIO Nº
138/2013**

S.E.C.
Fis. 05
9

SEC /MT
Fis. 69

AÇÕES EXECUTADAS

FORAM REALIZADAS AÇÕES PROFILÁTICAS E CORREÇÃO DE PATOLOGIAS, ALÉM DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO ESTÉTICA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS. HOVERAM TAMBÉM AÇÕES DE URBANIZAÇÃO. EM SUMA, FORAM REALIZADAS AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO E USO DO ESPAÇO EM SUA FORMA MUSEAL.

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

HOVERAM DIVERSAS CONSTATAÇÕES DE OUTRAS PATOLOGIAS, AMPLIAÇÃO DE ÁREAS A SEREM INTERVENIONADAS, ALÉM DE READEQUAÇÕES NA FORMA DE USO QUE NÃO FORAM ANTERIORMENTE PREVISTAS. DIANTE DISSO, HOVE A NECESSIDADE DE SE ATENDER NOVAS NECESSIDADES EM DETRIMENTO DE OUTRAS, TUDO ISSO, BUSCANDO REALIZAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS DENTRO DO ORÇAMENTO PREVISTO.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

O IMÓVEL FOI DEVIDAMENTE RECUPERADO DE MODO A ATENDER OS PROTOCOLOS BÁSICOS DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO O USO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DE FORMA SEGURA E EFICIENTE, RESSALTANDO QUE OS VALORES ESTÉTICOS E ARQUITETÔNICOS FORAM DESTACADOS E ELEVADOS. NA PARTE HISTÓRICA, PODEMOS ADEQUAR OS ESPAÇOS DE FORMA MAIS HARMONIOSA À PROPOSTA MUSEAL ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DE ÁREA ÚTIL. SUA RECUPERAÇÃO TAMBÉM PROPORCIONOU A PRESERVAÇÃO DO ACERVO QUE SE ENCONTRAVA SOB RISCO DE DANOS OU DETERIORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MESMO À SOCIEDADE.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: CUIABÁ - MT DATA: 22/10/2014 NOME DO EXECUTOR: JOÃO BOSCO ESTEVES

ASSINATURA:



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA

ANEXO VIII

**CONVÊNIO Nº
138/2013**

EXECUÇÃO FÍSICA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10/12/2013 a 31/07/2014

META		ETAPA/FASE		DESCRIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	SALDO
INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII)											
EXECUTADO											
01					Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT	UND	1.00	30/06/2014	1,00	1,00	0,00
	01.01				Serviços Iniciais	UND	1.00	30/06/2014	1,00	1,00	0,00
	01.02				Serviços Preliminares	UND	1.00	31/01/2014	1,00	1,00	0,00
	01.03				Demolição e retiradas	UND	1.00	28/02/2014	1,00	1,00	0,00
	01.04				Esquadrias	UND	1.00	31/05/2014	1,00	1,00	0,00
	01.05				Piso	UND	1.00	30/04/2014	1,00	1,00	0,00
	01.06				Alvenaria e Painéis	UND	1.00	28/02/2014	1,00	1,00	0,00
	01.07				Revestimento	UND	1.00	31/05/2014	1,00	1,00	0,00
	01.08				Pintura	UND	1.00	30/06/2014	1,00	1,00	0,00
	01.09				Cobertura	UND	1.00	31/03/2014	1,00	1,00	0,00
	01.10				Cobertura Metálica (ÁTRIO)	UND	1.00	31/05/2014	1,00	1,00	0,00
	01.11				Banheiros	UND	1.00	31/03/2014	1,00	1,00	0,00
	01.12				Climatização	UND	1.00	31/05/2014	1,00	1,00	0,00
	01.13				Instalação Elétrica - Baixa Tensão	UND	1.00	30/04/2014	1,00	1,00	0,00
	01.14				Instalação de Combate à Incêndio	UND	1.00	31/05/2014	1,00	1,00	0,00
	01.15				Equipamentos	UND	1.00	30/06/2014	1,00	1,00	0,00

SEC. SEC. /MT.
22/10/2014 14:19

01.16	Limpeza Final	UND	1.00	30/06/2014	1,00	1,00	0,00
01.17	Demolição e Retiradas Calçadas	UND	1.00	31/01/2014	1,00	1,00	0,00
01.18	Pavimentação Calçadas	UND	1.00	28/02/2014	1,00	1,00	0,00
01.19	Limpeza Calçadas	UND	1.00	30/06/2014	1,00	1,00	0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

CUJABÁ - MT

NOME DO EXECUTOR:

JOÃO BOSCO ESTEVES

DATA:

22/10/2014

ASSINATURA:

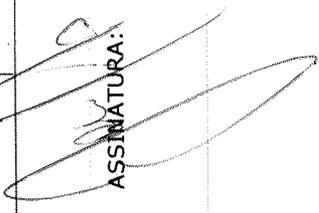



 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	ANEXO IX CONVÊNIO Nº 138/2013
--	---	--

EXECUÇÃO FINANCEIRA Final PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10/12/2013 a 31/07/2014

META	GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO				GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)			
	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
01) Recuperação do Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2) Todas	448.013,20	0,00	0,00	448.013,20	448.013,20	0,00	0,00	448.013,20
TOTAL GERAL	448.013,20	0,00	0,00	448.013,20	448.013,20	0,00	0,00	448.013,20

AUTENTICAÇÃO LOCAL: CUIABÁ - MT DATA: 22/10/2014 NOME DO EXECUTOR: JOÃO BOSCO ESTEVES

ASSINATURA: 



 <p>GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC</p>	<p>ANEXO X</p> <p>CONVÊNIO Nº 138/2013</p>
<p>RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS</p>	

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

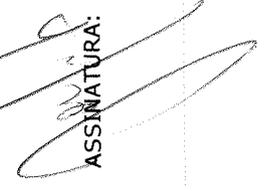
PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10/12/2013 a 31/07/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO		PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº			DATA
1	RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	07.816.146/0001-59	Tomada de Preços	Recibo	001	02/01/2014	10201	02/01/2014	4490.51	100.000,00
2	RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	07.816.146/0001-59	Tomada de Preços	Recibo	001	02/01/2014	10202	02/01/2014	4490.51	40.000,00
3	RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	07.816.146/0001-59	Tomada de Preços	Recibo	001	02/01/2014	10301	03/01/2014	4490.51	100.000,00
4	RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	07.816.146/0001-59	Tomada de Preços	Recibo	001	02/01/2014	010701	07/01/2014	4490.51	50.000,00
5	RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	07.816.146/0001-59	Tomada de Preços	Recibo	001	02/01/2014	10801	08/01/2014	4490.51	35.000,00
6	RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	07.816.146/0001-59	Tomada de Preços	Recibo	021	19/01/2014	12001	20/01/2014	4490.51	65.000,00
7	RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	07.816.146/0001-59	Tomada de Preços	Recibo	021	19/01/2014	12301	23/01/2014	4490.51	30.000,00
8	RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	07.816.146/0001-59	Tomada de Preços	Recibo	074	27/03/2014	32801	28/03/2014	4490.51	20.000,00
9	RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	07.816.146/0001-59	Tomada de Preços	Recibo	074	27/03/2014	482805	14/04/2014	4490.51	8.013,20

SEC /MT
73
76

SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL 448.013,20

ASSINATURA:



NOME DO EXECUTOR:

JOÃO BOSCO ESTEVES

DATA:

22/10/2014

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

CUJABÁ - MT

S.F.C

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 138/2013
--	---	---

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10/12/2013 a 31/07/2014

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	TIPO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	PAGAMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL											
											0,00

AUTENTICAÇÃO

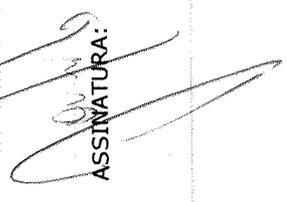
LOCAL:

CUJABÁ - MT

NOME DO EXECUTOR:

JOÃO BOSCO ESTEVES

ASSINATURA:



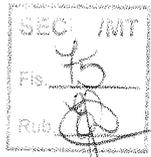

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 138/2013
--	---	---

ORIGEM DOS RECURSOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10/12/2013 a 31/07/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	TIPO	DOCUMENTO COMPROBATORIO	DATA	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	PAGAMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
												0,00
SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL												


ASSINATURA:

AUTENTICAÇÃO
LOCAL: CUIABÁ - MT
DATA: 22/10/2014
NOME DO EXECUTOR: JOÃO BOSCO ESTEVES



 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	 
--	---------------------------------	--

BANCO: 001	AGÊNCIA: 2373-6	Nº DA CONTA BANCÁRIA: 61922-1
------------	-----------------	-------------------------------

ITEM	HISTÓRICO	VALOR
01	SALDO: bancário em 23/09/2014, conforme anexo;	0,73
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo	0,73

DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	FAVORECIDO	VALOR

OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:				
03 (*)	● Débito (-)			0,00
	● Crédito (+)			0,00
04 (*)	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados			0,00
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em 00/00/0000			0,73

Observação:

* Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente em folha a parte, quando for necessário.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

CUIABÁ - MT

DATA:

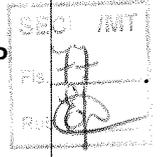
22/10/2014

NOME DO EXECUTOR:

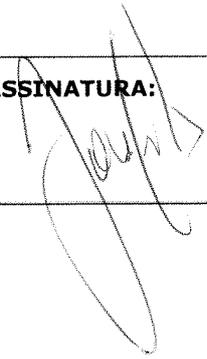
JOÃO BOSCO ESTEVES

ASSINATURA:



 <p>GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC</p>	<p>RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS</p>	<p>ANEXO XI</p>	
		<p>CONVÊNIO Nº 138/2013</p>	

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Recibo	001	02/01/2014	Referente à 1ª MEDIÇÃO da obra de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT.	1	325.000,00	325.000,00
Recibo	021	19/01/2014	Referente à 2ª MEDIÇÃO da obra de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT.	1	95.000,00	95.000,00
Recibo	074	27/03/2014	Referente à 3ª MEDIÇÃO da obra de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT.	1	28.013,20	28.013,20
TOTAL GERAL						448.013,20

<p>DATA / LOCAL</p> <p>22/10/2014 / CUIABÁ - MT</p>	<p>NOME DO EXECUTOR:</p> <p>JOÃO BOSCO ESTEVES</p>	<p>ASSINATURA:</p> 
--	---	--

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC</p>	<p>TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes</p>	<p>ANEXO XIII</p>	
		<p>CONVÊNIO Nº 138/2013</p>	

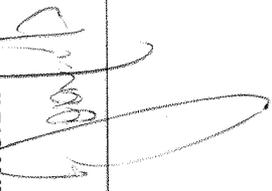
Nos termos da Cláusula do Convênio nº 138/2013 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC e a (o) INSTITUTO MATO GROSSO e, levando-se em consideração o inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 14/05/2009, devolvemos os bens listados abaixo, adquiridos com recursos do citado Convênio, conforme notas fiscais em anexo.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Recibo	001	02/01/2014	Referente à 1ª MEDIÇÃO da obra de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT.	1	325.000,00	325.000,00
Recibo	021	19/01/2014	Referente à 2ª MEDIÇÃO da obra de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT.	1	95.000,00	95.000,00
Recibo	074	27/03/2014	Referente à 3ª MEDIÇÃO da obra de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT.	1	28.013,20	28.013,20
TOTAL GERAL						448.013,20

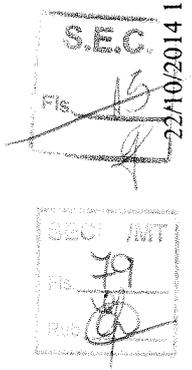
 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIV CONVÊNIO Nº 138/2013
--	---	---

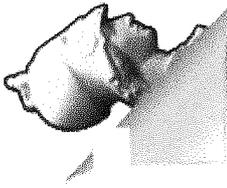
NOTA FISCAL		ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS BENS	Ficha de Tombamento		Local de Instalação		AQUISIÇÃO		
			Nº	Data	Nº	Data	Data	TOTAL	
Nº Ordem	Número	Data						TOTAL GERAL	0,00

DECLARO, nos termos da Cláusula do Convênio nº138/2013 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC e a (o) INSTITUTO MATO GROSSO, e com base n inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 11/05/2009, que os bens listados acima já foram incorporados no patrimônio da INSTITUTO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.125/0001-03, conforme Nota Fiscal e Ficha de Tombamento em anexo.

DATA / LOCAL 22/10/2014 / CUIABÁ - MT	NOME DO EXECUTOR: JOÃO BOSCO ESTEVES	ASSINATURA: 
---	--	--

* Anexar cópia autenticada da Nota Fiscal ** Anexar cópia da Ficha de Tombamento





RDS
MINERVA

OBRA: Execução de serviços de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT
 ENDEREÇO: Rua Antonio Maria, 151
 MUNICÍPIO: Cuiabá-MT

PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS

ITENS	CODIGO	COD DA COMP	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	V. Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	1.02.240.002.0	CA0014	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,00	6.230,00	6.230,00
1.2			Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura à cal	M²	184,80	40,03	7.397,54
1.3			Embalagem, Retirada e acomodação de acervo/mobiliário	hora	50,00	120,00	6.000,00
1.4			Placa de obra em chapa de aço galvanizado - 1 unidade	M²	6,00	284,13	1.704,78
						SUBTOTAL	21.332,32
2.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	1.02.240.002.0	CB006	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	M³	46,00	3,45	158,70
2.2	1.02.220.011.5	CB0021	Demolição de piso de cimento sobre lastro de concreto.	M²	47,00	19,55	918,85
2.3	1.02.220.002.0	CB0008	Demolição de cobertura de telha cerâmica.	M²	256,00	16,78	4.295,68
2.4	1.02.220.004.5	CB0013	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	M²	256,00	19,56	5.007,36
						SUBTOTAL	10.380,59
3.0			ESQUADRIAS				
3.1			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,40x2,50)	und	11,00	755,00	8.305,00
3.2			Restauração de portas 1 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (0,80x2,40)	und	8,00	542,00	4.336,00
3.3			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x3,80)	und	1,00	1.260,00	1.260,00
3.4			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x4,40)	und	1,00	1.580,00	1.580,00
3.5			Restauração de portas-janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (1,60x2,60x1,10)	und	23,00	1.490,00	34.277,00
3.6			Restauração de janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,90x1,40x0,96)	und	2,00	494,00	988,00
3.7			Reforma de janelas fixa arco e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,60x0,70x1,50)	und	2,00	169,00	338,00
						SUBTOTAL	103.805,59

RDS MINERVA - RUA ANTONIO MARIA, 151 - CUIABÁ - MT
 CEP: 78.032-180
 FONE/FAX: (65) 4141-4252 - E-MAIL: RDSMINERVA@HOTMAIL.COM

CUIABÁ
 08/08/2010
 RDS MINERVA

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerva@hotmail.com



**RDS
MINERVA**

3.8			Execução de peitoril em madeira de primeira, tipo macho/femea, revestimento parede, piso e chumbamento de tarugos (caibros 6x5 cm), lixamento, aplicação de fundo e plindura	m²	28,82	215,85	6.220,80
3.9			Execução e colocação de ferrolhos (trincos), em ferro, conforme modelo existente	und	47,00	168,65	7.926,55
4.0			PISO			SUBTOTAL	56.944,36
4.1	1 09720005 0	C10278	LADRILHO HIDRÁULICO 20X20, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREFABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO DE JUNTAS	M²	65,00	348,51	22.653,15
4.2			EXECUÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM ESP=7 CM,	M²	65,00	42,80	2.782,00
4.3			INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA C3	M²	16,80	360,00	6.048,00
5.0			ALVENARIA E PANEIS			SUBTOTAL	31.483,15
5.1			ALVENARIA DE ESTRUTURA COM BLOCO CERAMICO MACIÇO, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:4, COM CIMENTO - TIPO 1 - (COM MAO-DE-OBRA EMPREITADA)	M²	39,20	41,40	1.622,88
5.2	1 03110002 0	CC0408	FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA	M²	60,00	63,90	3.834,00
6.0			REVESTIMENTO			SUBTOTAL	5.466,88
6.1			RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO EM ADOBE COM ARG. PRE MISTURADA (CAL, CIMENTO, AGREGADO DE CERAMICA) COM ESPESSURA DE 2 CM	M²	382,75	21,71	8.309,50
6.2			INJEÇÃO DE MASSA ACRILICA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS EM ADOBE	M²	44,35	55,29	2.452,11
6.3	1 09710000 5	C10254	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=5 MM	M	78,40	5,01	392,78
6.4	1 09710004 0	C10181	EMBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:2:8, E = 20 MM	M²	78,40	31,95	2.504,96
6.5	1 09720002 0	C10266	AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	M²	44,30	39,51	1.748,29
6.6	1 09720007 0	C10282	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, PARA JUNTAS ATE 3 MM	M²	44,30	36,86	1.632,80

CNPJ: 07.816.146/0001-59
 RUA PEDRO OSÓRIO DE ARRUDA, Nº 263 - BARRIO GOIABEIRAS
 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
 R. RODRIGUES DE SAUSSE
 Nº 10 de Arruda, n.º 263
 RDS MINERVA COMÉRCIO
 Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras
 CEP: 78.032-180
 MT

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerva@hotmail.com

CUIABÁ
 [Handwritten signature and stamp]

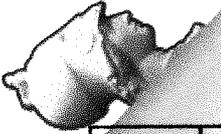


**RDS
MINERVA**

6.7			SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DE PAREDES	M²	2.486,87	7,85	19.521,92
						SUBTOTAL	36.564,37
7.0			PINTURA				
7.1	1 09910003 0	CI0019	PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDE EXTERNA E INTERNA, COM DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	1.790,60	12,26	21.952,75
7.2	1 09920002 0	CI0009	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	457,52	15,00	6.862,80
7.3			APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA, MISTURADA COM QUARTZO EM PONTOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO	M²	982,75	10,00	9.827,50
7.4			APLICAÇÃO DE UMA DEMAÕ DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	M²	2.486,87	4,98	12.384,61
						SUBTOTAL	51.027,66
8.0			COBERTURA				
8.1	1 08110001 5	CF0003	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA, VAO DE 10 A 13 M	M²	256,00	90,27	23.109,12
8.2	1 07310002 0	CG0046	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:9, INCLINACAO 35%	M²	256,00	50,00	12.800,00
8.3	1 07610002 0	CG0101	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	M²	38,80	123,90	4.807,32
8.4			COLOCAÇÃO DE RUFO EM PLATIBANDA, COM CHAPA GALVANIZA	M²	95,00	26,48	2.515,60
8.5			FORRO EM GESSO ESTRUTURADO	M²	48,50	11,74	569,39
8.6			FORRO DE MADEIRA TIPO CEDRINHO, CO L=10 CM, E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSOES 100 X 6000 MM, E ESP DE 1 CM	M²	18,00	62,48	1.124,64
						SUBTOTAL	44.926,07
9.0			COBERTURA METÁLICA (ÁTRIO)				
9.1			Estrutura metálica espacial	m²	100,00	467,00	46.700,00
9.2			Plataforma metálica técnica (base e guarda-corpo)	vb	1,00	16.986,68	16.986,68
9.3			Cobertura em polícarbonato liso translúcido	m²	178,25	101,37	18.069,20
9.4			Rufo de parede em chapa galvanizado desenvolvimento 0,30m	m	32,00	38,16	1.221,12
9.5			Calha em chapa galvanizada seção 30 x 30cm desenvolvimento 0,90m	m	20,00	96,59	1.931,80
						SUBTOTAL	84.806,78
10.0			BANHEIROS				

644610001-591
 CARTE SILVA-ME
 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
 Rua Pedro Osório de Arruda, n.º 263
 Bairro: Goiabeiras
 CEP 78032-180
 MT

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras – CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerja@hotmail.com



**RDS
MINERVA**

10.1	1.15.410.0060	15 S 410 0060	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio, engate flexível de PVC cromado 30 cm, sifão metálico para lavatório cromado, válvula de escoamento metálico para lavatório.	und	2,00	369,12	738,24
10.2	1.10.810.0010	10 S 810 0010	Porta papel de louça branca ou em cores	und	8,00	34,98	279,84
10.3			Porta sabonete para sabão líquido	und	6,00	49,76	298,56
10.4			Porta papel toalha para toalha de papel	und	9,00	38,23	344,07
10.5			Fornecimento e instalação de barra de apoio para banh PNEE em aço cromado de 0,80 m	und	2,00	272,30	544,60
10.6	1.15.420.0060	15 S 420 0060	Torneira de pressão metálica com fechamento automatico para pia	und	2,00	287,00	574,00
10.7	1.15.410.0015	15 S 410 0015	Bacia de louça sifonada, branca, inclusive anel de vedação, assento plastico standard Branco, bolsa de ligação, Joelho e tubo de ligação	und	2,00	292,46	584,92
10.8	1.15.120.0010	15 S 120 0010	Válvula de desc metálica sem registro e com canopia 32 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/2)	und	2,00	165,52	331,04
10.9	1.15.110.0100	15 S 110 0100	Registro de pressão com canopia Ø 20 mm (3/4)	und	2,00	83,10	166,20
10.10	1.15.420.0015	15 S 420 0015	Chuveiro-ducha metálico	und	2,00	127,02	254,04
10.11	1 09720002 0	C10266	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	M²	83,19	35,51	2.954,07
10.12	1 09720007 0	C10282	Rejuntamento de azulejos 15x15 cm com argamassa pré-fabricada, com até 03 mm de largura	M²	83,19	8,80	732,07
11.0			CLIMATIZAÇÃO			SUBTOTAL	7.801,65
11.1			Condicionador de Ar Tipo Split Capacidade 30.000btu s Compressor Rotativo Tensão/Voltagem 220V Freqüencia 60Hz Funções Refrigeradora, Ventila, Aquece e Desumidifica. Ajustes Automáticos de temperatura.Direcionadores de ar móvel(esquerda/direita; acima/abaixo) Painel Digital e Controle Remoto. Vazão mínima de ar 940m³/h	und	8,00	3.950,00	31.600,00
11.2			Instalação de Condicionador de Ar Tipo Split unidade interna e externa com fornecimento de materiais c/ suportes p/ telhado e platibanda	und	8,00	500,00	4.000,00
12.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO			SUBTOTAL	35.600,00
12.1	12266	SINAP	Luminaria PHILLIPS tipo SPOT	und	20,00	14,99	299,80
12.2			Fornecimento de fita isolante alta fusão	RL	4,00	27,24	108,96
12.3	1.16.135.0100	16 S 135 0100	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVCflexível corrugado Ø 25 mm (3/4)	m	47,00	6,51	306,07
12.4	1.16.135.0295	16 S 135 0295	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível 4x2	und	8,00	6,51	52,08
12.5			Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú #16 mm²	ML	141,00	6,98	984,18

16.146/0001-59
 CNPJ: 06.326.18
 PARTE SILVA-ME
 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
 RODRIGUES
 MINERVA
 Osório de Arruda, n.º 263
 Bairro: Goiabeiras
 CEP 78032-180
 RUA PEDRO OSÓRIO DE ARRUDA
 CUIABÁ - MT

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras – CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerva@hotmail.com



RDS
MINERVA

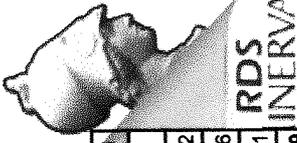
12.6			Fornecimento e instalação de isolador roldana de plástico com parafuso para fixar em madeira 3/4 pol	und	100,00	1,18	118,00	
12.7			Manutenção de luminária up-light externa (existente), lâmpadas, reatores, fiação e mão de obra	und	12,00	90,00	1.080,00	
12.8			Manutenção de arandela externa (existente, janelas), lâmpadas, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	20,00	48,00	960,00	
12.9			Aquisição e instalação de arandela externa com lâmpada, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	3,00	123,00	369,00	
						SUBTOTAL	4.298,20	
13.0			INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO					
13.1			Extintor de Incêndio					
13.2	73775/001		Extintor incêndio tipo pó químico 4kg - Fornecimento e colocação	ud	6,00	146,80	880,80	
13.3	73775/002	SINAPI	Extintor incêndio água-pressurizada 10L inclusive suporte parede carga completa - Fornecimento e colocação	ud	3,00	166,85	500,55	
13.4	72.554,00	SINAPI	Extintor de CO2 6kg - Fornecimento e instalação	ud	3,00	558,78	1.676,34	
13.5	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de pó químico seco pressurizado - 20x30cm	ud	6,00	37,34	224,04	
13.6	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de água pressurizada - 20x30cm	ud	3,00	37,34	112,02	
13.7	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de gás carbônico - 20x30cm	ud	3,00	37,34	112,02	
13.8	composição	cotado	Adesivo no piso de vermelho com faixa amarela	ud	12,00	75,89	910,68	
13.9			Sinalização - Saída de Emergência					
13.10	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência	ud	5,00	49,84	249,20	
13.11	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência siga em frente	ud	3,00	49,84	149,52	
13.12	composição	cotado	Detector de fumaça	ud	10,00	164,29	1.642,90	
13.13	composição	cotado	Bloco autônomo de iluminação de emergência com 2 lâmpadas fluorescentes de 8W	ud	18,00	68,00	1.224,00	
13.14	73613	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 20mm (3/4") inclusive conexões - Fornecimento e instalação	m	29,91	9,82	293,71	
13.15	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente a chama - Fornecimento e instalação	m	59,82	2,72	162,71	
						SUBTOTAL	8.138,49	
14.0			EQUIPAMENTOS					
14.1			Locação de andaime metálico tubular tipo torre	m ² /mês	440,00	25,00	11.000,00	
						SUBTOTAL	11.000,00	
15.0			LIMPEZA FINAL					
15.1			Limpeza final da obra	m ²	780,00	1,96	1.528,80	

16.14610001-59
 QUARTE SILVA-ME
 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

16.14610001-59
 Rua Pedro Osório de Arruda, n.º 263
 CEP 78032-180
 Goiabeiras

16.14610001-59
 Rua Pedro Osório de Arruda, n.º 263
 CEP 78032-180
 Goiabeiras

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras -- CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerva@hotmail.com



						SUBTOTAL	1.528,80
16.0				DEMOLIÇÃO E RETIRADA - CALÇADAS			
16.1	SINAPI	85387	m ²	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	28,50	28,41	809,62
16.2	SINAPI	85335	m	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	315,00	3,89	1.225,06
16.3	SINAPI	73801/001	m ²	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	475,00	11,83	5.618,91
						SUB TOTAL	7.653,59
17.0				PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS			
17.1	SINAPI	73892/002	m ²	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	475,00	30,36	14.423,25
17.2	SINAPI	84175	M	JUNTA 5X5CM COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PARA PISO EM PLACAS	240,00	8,95	2.147,96
17.3	SINAPI	74184/004	m ²	LASTRO DE BRITA	19,00	132,27	2.513,05
17.4		COMPOSIÇÃO	m ²	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	6,00	170,15	1.020,88
17.5	SINAPI	7011	m	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	315,00	2,83	891,30
17.6	SINAPI	72967	m	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	315,00	29,44	9.274,33
						SUB TOTAL	30.270,77
18.0				LIMPEZA - CALÇADAS			
18.1	SINFRA	1.14.520.000.4	M3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	28,50	26,55	756,68
						SUB TOTAL	756,68
						VALOR TOTAL =	450.012,35

CNPJ: 07.816.146/0001-11
 RODRIGO DUARTE S. SILVA - ME
 RDS MINERVA COMERCIO S.A. - ME
 Rua Pedro Osório de Arruda, n.º 263 - Bairro Goiabeiras
 CEP 78032-180



Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerja@hotmail.com



FORTALEZA

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES E CIA LTDA



OBRA: Execução de serviços de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT
ENDEREÇO: Rua Antonio Maria, 151
MUNICÍPIO: Cuiabá-MT



TIÉÍ HGÉ GÔÍ EÍ GÉGÉ GÔFJ TÍÍÍ

ITENS	CODIGO	CODDA COMP	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	V. Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	1.02.240.002.0	CA0014	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,00	7.039,90	7.039,90
1.2			Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura à cal	M²	184,80	45,23	8.359,22
1.3			Embalagem, Retirada e acomodação de acervo/mobiliário	hora	50,00	135,60	6.780,00
1.4			Placa de obra em chapa de aço galvanizado - 1 unidade	M²	6,00	321,07	1.926,40
						SUBTOTAL	24.105,52
2.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	1.02.240.002.0	CB006	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	M²	46,00	3,90	179,33
2.2	1.02.220.011.5	CB0021	Demolição de piso de cimento sobre lastro de concreto.	M²	47,00	22,09	1.038,30
2.3	1.02.220.002.0	CB0008	Demolição de cobertura de telha cerâmica.	M²	256,00	18,96	4.854,11
2.4	1.02.220.004.5	CB0013	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	M²	256,00	22,10	5.658,31
						SUBTOTAL	11.730,05
3.0			ESQUADRIAS				
3.1			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,40x2,50)	und	11,00	853,15	9.384,65
3.2			Restauração de portas 1 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (0,80x2,40)	und	8,00	612,46	4.899,68
3.3			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x3,80)	und	1,00	1.423,80	1.423,80
3.4			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x4,40)	und	1,00	1.785,40	1.785,40
3.5			Restauração de portas-janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (1,60x2,60x1,10)	und	23,00	1.276,90	29.368,70
3.6			Restauração de janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,90x1,40x0,96)	und	2,00	558,22	1.116,44
3.7			Reforma de janelas fixa arco e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,60x0,70x1,50)	und	2,00	190,97	381,94
3.8			Execução de peitoril em madeira de primeira, tipo macho/femea, revestimento parede, piso e chumbamento de tarugos (caibros 6x5 cm), lixamento, aplicação de fundo e pintura	m²	28,82	243,91	7.029,50
3.9			Execução e colocação de ferrolhos (trincos), em ferro, conforme modelo existente	und	47,00	190,57	8.957,00
						SUBTOTAL	64.347,11
4.0			PISO				
4.1	1 09720005 0	C10278	LADRILHO HIDRÁULICO 20X20, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREFABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO DE JUNTAS	M²	65,00	393,82	25.598,05
4.2			EXECUÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM ESP=7 CM,	M²	65,00	48,36	3.143,66
4.3			INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA C3	M²	16,80	406,80	6.834,24
						SUBTOTAL	35.575,95
5.0			ALVENARIA E PAINES				
5.1			ALVENARIA DE ESTRUTURA COM BLOCO CERAMICO MACIÇO, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:4, COM CIMENTO - TIPO 1 - (COM MAO-DE-OBRA EMPREITADA)	M²	39,20	46,78	1.833,85
5.2	1 03110002 0	CC0408	FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA	M²	60,00	72,21	4.332,42
						SUBTOTAL	6.166,27
6.0			REVESTIMENTO				
6.1			RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO EM ADOBE COM ARG. PRE MISTURADA (CAL, CIMENTO, AGREGADO DE CERAMICA) COM ESPESSURA DE 2 CM	M²	382,75	24,53	9.389,73
6.2			INJEÇÃO DE MASSA ACRILICA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS EM ADOBE	M²	44,35	62,48	2.770,88
6.3	1 09710000 5	C10254	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=5 MM	M	78,40	5,66	443,84
6.4	1 09710004 0	C10181	EMBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:2,8, E = 20 MM	M²	78,40	36,10	2.830,51
6.5	1 09720002 0	C10266	AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	M²	44,30	44,65	1.977,83
6.6	1 09720007 0	C10282	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, PARA JUNTAS ATE 3 MM	M²	44,30	41,65	1.845,17

(65) 3661-5355

Rod. Palmiro Paes de Barros, 986 - Jardim Gramado - Cuiabá/MT

Handwritten signature of José Claudio Gonçalves



FORTALEZA

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES E CIA LTDA

S.E.C.

87

6.6	1 09720007 0	CI0282	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, PARA JUNTAS ATÉ 3 MM	M²	44,30	41,65	1.845,17
							41.317,74
7.0			PINTURA				
7.1	1 09910003 0	CI0019	PINTURA COM TINTA LATEX PVA EMPAREDE EXTERNA E INTERNA, COM DUAS DEMAO, SEM MASSA CORRIDA	M²	1.790,60	13,85	24.806,61
7.2	1 09920002 0	CI0009	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMAO, SEM MASSA CORRIDA	M²	457,52	16,95	7.754,96
7.3			APLICACAO DE MASSA CORRIDA PVA, MISTURADA COM QUARTZO EM PONTOS QUE SE FIZER NECESSARIO	M²	982,75	11,30	11.105,08
7.4			APLICACAO DE UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	M²	2.486,87	5,63	13.994,61
							57.661,26
8.0			COBERTURA				
8.1	1 06110001 5	CF0003	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA, VAO DE 10 A 13 M	M²	256,00	102,01	26.113,30
8.2	1 07310002 0	CG0046	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENERAR, NO TRACO 1:2:9, INCLINACAO 35%	M²	256,00	56,50	14.464,00
8.3	1 07610002 0	CG0101	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	M²	38,80	140,01	5.432,27
8.4			COLOCAÇÃO DE RUFO EM PLATIBANDA, COM CHAPA GALVANZA	M²	95,00	29,92	2.842,63
8.5			FORRO EM GESSO ESTRUTURADO	M²	48,50	13,27	569,39
8.6			FORRO DE MADEIRA TIPO CEDRINHO, CO L=10 CM, E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSOES 100 X 6000 MM, E ESP DE 1 CM	M²	18,00	70,60	1.270,84
							50.692,43
9.0			COBERTURA METÁLICA (ÁTRIO)				
9.1			Estrutura metálica especial	m²	100,00	527,71	52.771,00
9.2			Plataforma metálica técnica (base e guarda-corpo)	vb	1,00	19.194,93	19.194,93
9.3			Cobertura em policarbonato liso translúcido	m²	178,25	114,55	20.418,20
9.4			Rufo de parede em chapa galvanizado desenvolvimento 0,30m	m	32,00	43,12	1.379,87
9.5			Calha em chapa galvanizada seção 30 x 30cm desenvolvimento 0,90m	m	20,00	105,76	2.115,13
							95.879,12
10.0			BANHEIROS				
10.1	1.15.410.0060	15 S 410 0060	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio, engate flexível de PVC cromado 30 cm, sifão metálico para lavatório cromado, valvula de escoamento metálico para lavatório.	und	2,00	417,11	834,21
10.2	1.10.810.0010	10 S 810 0010	Porta papel de louça branca ou em cores	und	8,00	39,53	316,21
10.3			Porta sabonete para sabão líquido	und	6,00	56,23	337,37
10.4			Porta papel toalha para toalha de papel	und	9,00	43,20	388,79
10.5			Fornecimento e instalação de barra de apoio para banh PNEE em aço cromado de 0,80 m	und	2,00	307,70	615,39
10.6	1.15.420.0060	15 S 420 0060	Torneira de pressão metálica com fechamento automatico para pia	und	2,00	324,31	648,62
10.7	1.15.410.0015	15 S 410 0015	Bacia de louça sifonada, branca, inclusive anel de vedação, assento plástico standard Branco, bolsa de ligação, Joelho e tubo de ligação	und	2,00	330,48	660,95
10.8	1.15.120.0010	15 S 120 0010	Valvula de desc metálica sem registro e com canopla Ø2 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/2)	und	2,00	187,04	374,07
10.9	1.15.110.0100	15 S 110 0100	Registro de pressão com canopla Ø 20 mm (3/4)	und	2,00	93,90	187,80
10.10	1.15.420.0015	15 S 420 0015	Chuveiro-ducha metálico	und	2,00	143,53	287,05
10.11	1 09720002 0	CI0266	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	M²	83,19	40,13	3.338,10
10.12	1 09720007 0	CI0282	Rejuntamento de azulejos 15x15 cm com argamassa pré-fabricada, com até 03 mm de largura	M²	83,19	9,94	827,24
							8.815,81
11.0			CLIMATIZAÇÃO				
11.1			Condicionador de Ar Tipo Split Capacidade 30.000btu's Compressor Rotativo Tensão/otagem 220V Frequencia 60Hz Funções Refrigerar, Ventilador, Aquece e Desumidifica. Ajustes Automáticos de temperatura. Direcionadores de ar móveis(esquerda/direita; acima/abaixo) Painel Digital e Controle Remoto. Vazão mínima de ar 940m³/h	und	8,00	4.463,50	35.708,00
11.2			Instalação de Condicionador de Ar Tipo Split unidade interna e externa com fornecimento de materiais c/ suportes p/ telhado e platibanda	und	8,00	565,00	4.520,00
							40.228,00
12.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO				
12.1	12266	SINAP	Luminária PHILIPS tipo SPOT	und	20,00	16,94	338,77
12.2			Fornecimento de fita isolante alta fusão	RL	4,00	30,78	123,12

(65) 3661-5355

Rod. Palmiro Paes de Barros, 986 - Jardim Gramado - Cuiabá/MT



FORTALEZA

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES E CIA LTDA

S.E.C.

Fis. 24/9

88
80

12.2			Fornecimento de fita isolante alta fusão	RL	4,00	30,78	125,12
12.3	1.16.135.0100	16 S 135 0100	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4)	m	47,00	7,84	368,58
12.4	1.16.135.0295	16 S 135 0295	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível 4x2	und	8,00	7,36	58,85
12.5			Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú #16 mm²	ML	141,00	7,89	1.112,12
12.6			Fornecimento e instalação de isolador rolãna de plástico com parafuso para fixar em madeira 3/4 pol	und	100,00	1,33	133,34
12.7			Manutenção de luminária up-light externa (existente), lâmpadas, reatores, fiação e mão de obra	und	12,00	101,70	1.220,40
12.8			Manutenção de arandela externa (existente, janelas), lâmpadas, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	20,00	54,24	1.084,80
12.9			Aquisição e instalação de arandela externa com lâmpada, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	3,00	138,99	416,97
						SUBTOTAL	4.856,95
13.0			INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO				
13.1			Extintor de incêndio				
13.2	73775001		Extintor incêndio tipo pó químico 4kg - Fornecimento e colocação	ud	6,00	165,88	995,30
13.3	73775002	SINAPI	Extintor incêndio água-pressurizada 10L inclusive suporte parede carga completa - Fornecimento e colocação	ud	3,00	188,54	565,62
13.4	72.554,00	SINAPI	Extintor de CO2 6kg - Fornecimento e instalação	ud	3,00	631,42	1.894,26
13.5	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de pó químico seco pressurizado - 20x30cm	ud	6,00	42,19	253,16
13.6	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de água pressurizada - 20x30cm	ud	3,00	42,19	126,58
13.7	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de gás carbônico - 20x30cm	ud	3,00	42,19	126,58
13.8	composição	cotado	Adesivo no piso de vermelho com faixa amarela	ud	12,00	85,76	1.029,06
13.9			Sinalização - Saída de Emergência				
13.10	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência	ud	5,00	56,32	281,59
13.11	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência siga em frente	ud	3,00	56,32	168,95
13.12	composição	cotado	Detector de fumaça	ud	10,00	185,65	1.856,47
13.13	composição	cotado	Bloco autônomo de iluminação de emergência com 2 lâmpadas fluorescentes de 8W	ud	18,00	76,84	1.383,12
13.14	73613	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 20mm (3/4") inclusive conexões - Fornecimento e instalação	m	29,91	11,10	331,89
13.15	73860008	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm² resistente a chama - Fornecimento e instalação	m	59,82	3,07	183,86
						SUBTOTAL	9.196,44
14.0			EQUIPAMENTOS				
14.1			Locação de andaime metálico tubular tipo torre	m²/mês	440,00	28,25	12.430,00
						SUBTOTAL	12.430,00
15.0			LIMPEZA FINAL				
15.1			Limpeza final da obra	m²	780,00	2,21	1.727,54
						SUBTOTAL	1.727,54
16.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADA - CALÇADAS				
16.1	SINAPI	85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	28,50	28,41	809,62
16.2	SINAPI	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/REMOCAO	m	315,00	3,89	1.225,06
16.3	SINAPI	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	475,00	11,83	5.618,91
						SUB TOTAL	7.653,59
17.0			PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS				
17.1	SINAPI	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	475,00	30,36	14.423,25
17.2	SINAPI	84175	JUNTA 5X5CM COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PARA PISO EM PLACAS	M	240,00	8,95	2.147,96
17.3	SINAPI	74164/004	LASTRO DE BRITA	m²	19,00	132,27	2.513,05
17.4	COMPOSIÇÃO		PAVIMENTAÇÃO COM PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EMBORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	6,00	170,15	1.020,88
17.5	SINAPI	7011	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	m	315,00	2,83	891,30
17.6	SINAPI	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	315,00	29,44	9.274,33
						SUB TOTAL	30.279,77
18.0			LIMPEZA - CALÇADAS				
18.1	SINFRA	1.14.520.000	Carga manual de entulho em caminhão basculante	M3	28,50	26,55	756,68
						SUB TOTAL	756,68
						VALOR TOTAL =	503.411,23
6.7			SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DE PAREDES	M²	2.486,87	8,87	22.059,78

(65) 3661-5355

Rod. Palmiro Paes de Barros, 986 - Jardim Gramado - Cuiabá/MT

Handwritten signature: José Claudio Gonçalves



Málaga Comércio e Serviços Ltda.

PROJ. ART.
89
EP

S.E.C.
Fis. 25
4

CNPJ: 03.942.611/0001-47
INSC. EST.: 13.196.965-0

OBRA: Execução de serviços de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT
ENDEREÇO: Rua Antônio Maria, 151
MUNICÍPIO: Cuiabá-MT

TIÉ HGE GGI EI GEGÉ GGFJ IIT I

ITENS	CODIGO	COD DA COMP	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	V. Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	1.02.240.002.0	CA0014	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,00	6.728,40	6.728,40
1.2			Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura à cal	MF	184,80	43,23	7.989,35
1.3			Embalagem, Retirada e acomodação de aervo/mobiliário	hora	50,00	129,60	6.480,00
1.4			Placa de obra em chapa de aço galvanizado - 1 unidade	MF	6,00	306,86	1.841,16
						SUBTOTAL	23.038,91
2.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	1.02.240.002.0	CB006	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	MF	46,00	3,73	171,39
2.2	1.02.220.011.5	CB0021	Demolição de piso de cimento sobre lastro de concreto.	MF	47,00	21,11	992,35
2.3	1.02.220.002.0	CB0008	Demolição de cobertura de telha cerâmica.	MF	256,00	18,12	4.639,33
2.4	1.02.220.004.5	CB0013	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	MF	256,00	21,12	5.407,94
						SUBTOTAL	11.211,01
3.0			ESQUADRIAS				
3.1			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,40x2,50)	und	11,00	815,40	8.969,40
3.2			Restauração de portas 1 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (0,80x2,40)	und	8,00	585,36	4.682,88
3.3			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x3,80)	und	1,00	1.360,80	1.360,80
3.4			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x4,40)	und	1,00	1.706,40	1.706,40
3.5			Restauração de portas-janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (1,60x2,60x1,10)	und	23,00	1.220,40	28.069,20
3.6			Restauração de janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,90x1,40x0,96)	und	2,00	533,52	1.067,04
3.7			Reforma de janelas fixa arco e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,60x0,70x1,50)	und	2,00	182,52	365,04
3.8			Execução de peitoril em madeira de primeira, tipo macho/femea, revestimento parede, piso e chumbamento de tarugos (caibros 6x5 cm), lixamento, aplicação de fundo e pintura	m²	28,82	233,12	6.718,46
3.9			Execução e colocação de ferrolhos (trincos), em ferro, conforme modelo existente	und	47,00	182,14	8.560,67
						SUBTOTAL	61.499,89
4.0			PISO				
4.1	1 09720005 0	CI0278	LADRILHO HIDRÁULICO 20X20, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREFABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO DE JUNTAS	MF	65,00	376,39	24.465,40
4.2			EXECUÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM ESP=7 CM.	MF	65,00	46,22	3.004,56
4.3			INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA C3	MF	16,80	388,80	6.531,84
						SUBTOTAL	34.001,80
5.0			ALVENARIA E PAINÉIS				
5.1			ALVENARIA DE ESTRUTURA COM BLOCO CERAMICO MACIÇO, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:4, COM CIMENTO - TIPO 1 - (COM MAO-DE-OBRA EMPREITADA)	MF	39,20	44,71	1.752,71
5.2	1 03110002 0	CC0408	FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA	MF	60,00	69,01	4.140,72
						SUBTOTAL	5.893,43
6.0			REVESTIMENTO				
6.1			RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO EM ADOBE COM ARG. PRE MISTURADA (CAL, CIMENTO, AGREGADO DE CERAMICA) COM ESPESSURA DE 2 CM	MF	382,75	23,45	8.974,26
6.2			INJEÇÃO DE MASSA ACRILICA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS EM ADOBE	MF	44,35	59,71	2.648,28
6.3	1 09710000 5	CI0254	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=5 MM	M	78,40	5,41	424,20
6.4	1 09710004 0	CI0181	EMBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:2,8, E = 20 MM	MF	78,40	34,51	2.705,27
6.5	1 09720002 0	CI0266	AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	MF	44,30	42,67	1.890,31
6.6	1 09720007 0	CI0282	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, PARA JUNTAS ATE 3 MM	MF	44,30	39,81	1.763,52
6.7			SERVIÇO DE DESCUPIZAÇÃO DE PAREDES	MF	2.486,87	648	1.615,27

CNPJ: 03.942.611/0001-47
Málaga Comércio e Serviços Ltda.
Rua 2 N° 155 - Bairro Capão do Gama - Cuiabá-MT



Málaga Comércio e Serviços Ltda.



CNPJ: 03.942.611/0001-47
INSC. EST.: 13.196.965-0

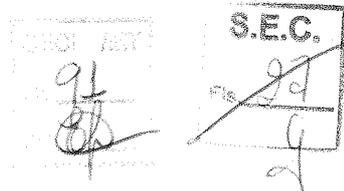
						SUBTOTAL	39.489,52
7.0			PINTURA				
7.1	1 09910003 0	CI0019	PINTURA COM TINTA LATEX PVA EMPAREDE EXTERNA E INTERNA, COM DUAS DEMAO S, SEM MASSA CORRIDA	MF	1.790,60	13,24	23.708,97
7.2	1 09920002 0	CI0009	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM E SQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMAO S, SEM MASSA CORRIDA	MF	457,52	16,20	7.411,82
7.3			APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA, MISTURADA COM QUARTZO EM PONTOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO	MF	982,75	10,80	10.613,70
7.4			APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	MF	2.486,87	5,38	13.375,38
						SUBTOTAL	55.109,87
8.0			COBERTURA				
8.1	1 06110001 5	CF0003	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA, VAO DE 10 A 13 M	MF	256,00	97,49	24.957,84
8.2	1 07310002 0	CG0046	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:9, INCLINACAO 35%	MF	256,00	54,00	13.824,00
8.3	1 07610002 0	CG0101	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	MF	38,80	133,81	5.191,90
8.4			COLOCAÇÃO DE RUFO EM PLATIBANDA, COM CHAPA GALVANIZA	M²	95,00	28,60	2.716,85
8.5			FORRO EM GESSO ESTRUTURADO	M²	48,50	12,88	569,39
8.6			FORRO DE MADEIRA TIPO CEDRINHO, CO L=10 CM, E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSOES 100 X 6000 MM, E ESP DE 1 CM	M²	18,00	67,48	1.214,61
						SUBTOTAL	48.474,59
9.0			COBERTURA METÁLICA (ÁTRIO)				
9.1			Estrutura metálica especial	m²	100,00	504,36	50.436,00
9.2			Plataforma metálica técnica (base e guarda-corpo)	vb	1,00	18.345,59	18.345,59
9.3			Cobertura em policarbonato liso e translúcido	m²	178,25	109,48	19.514,74
9.4			Rufo de parede em chapa galvanizado desenvolvimento 0,30m	m	32,00	41,21	1.318,81
9.5			Calha em chapa galvanizada seção 30 x 30cm desenvolvimento 0,90m	m	20,00	101,08	2.021,54
						SUBTOTAL	91.636,69
10.0			BANHEIROS				
10.1	1.15.410.0060	15 S 4 10 0060	Lavatório de louça de embutir(cuba), com torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio, engate flexível de PVC cromado 30 cm, sifão metálico para lavatório cromado, válvula de escoamento metálico para lavatório.	und	2,00	398,65	797,29
10.2	1.10.810.0010	10 S 8 10 0010	Porta papel de louça branca ou em cores	und	8,00	37,78	302,22
10.3			Porta sabonete para sabão líquido	und	6,00	53,74	322,44
10.4			Porta papel toalha para toalha de papel	und	9,00	41,29	371,59
10.5			Fornecimento e instalação de barra de apoio para banh PNEE em aço cromado de 0,80 m	und	2,00	294,08	588,16
10.6	1.15.420.0060	15 S 4 20 0060	Torneira de pressão metálica com fechamento automatico para pia	und	2,00	309,96	619,92
10.7	1.15.410.0015	15 S 4 10 0015	Bacia de louças fofada, branca, inclusive anel de vedação, assento plastico standard branco, bolsa de ligação, Joeiro e tubo de ligação	und	2,00	315,86	631,71
10.8	1.15.120.0010	15 S 1 20 0010	Válvula de desc metálica sem registro e com canopla 32 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/2)	und	2,00	178,76	357,52
10.9	1.15.110.0100	15 S 1 10 0100	Registro de pressão com canopla Ø 20 mm (3/4)	und	2,00	89,75	179,49
10.10	1.15.420.0015	15 S 4 20 0015	Chuveiro-ducha metálico	und	2,00	137,18	274,36
10.11	1 09720002 0	CI0266	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	MF	83,19	38,35	3.190,40
10.12	1 09720007 0	CI0282	Rejuntamento de azulejos 15x15 cm com argamassa pré-fabricada, com até 03 mm de largura	MF	83,19	9,50	790,63
						SUBTOTAL	8.425,73
11.0			CLIMATIZAÇÃO				
11.1			Condicionador de Ar Tipo Split Capacidade 30.000btu's Compressor Rotativo Tensão/Voltagem 220V Freqüencia 60Hz Funções Refrigerar, Ventilador, Aquece e Desumidifica. Ajustes Automáticos de temperatura.Direcionadores de ar móvel(esquerda/direita; acima/abaixo) Painel Digital e Controle Remoto. Vazão mínima de ar 940m³/h	und	8,00	4.266,00	34.128,00
11.2			Instalação de Condicionador de Ar Tipo Split unidade interna e externa com fornecimento de materiais c/ suportes p/ telhado e platibanda	und	8,00	540,00	4.320,00
						SUBTOTAL	38.448,00
12.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO				
12.1	12266	SINAP	Luminária PHILIPS tipo SPOT	und	20,00	16,19	323,78
12.2			Fornecimento de fita isolante alta fusão	RL	4,00	29,42	117,67
12.3	1.16.135.0100	16 S 1 35 0100	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4)	m	47,00	7,50	351,75
12.4	1.16.135.0295	16 S 1 35 0295	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível 4x2	und	8,00	7,54	60,32
12.5			Fornecimento e instalação de cabo de cobre nu #16 mm²	ML	141,00	7,54	1.062,99

CNPJ: 03.942.611/0001-47
Málaga Comércio e Serviços Ltda.
Rua 2 Nº 115 - Bairro Capão do Gama - Cuiabá-MT



Málaga Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 03.942.611/0001-47
INSC. EST.: 13.196.965-0



12.5			Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú #16 mm ²	ML	141,00	7,54	1.062,91
12.6			Fornecimento e instalação de isolador rodana de plástico com parafuso para fixar em madeira 3/4 pol	und	100,00	1,27	127,44
12.7			Manutenção de luminária up-light externa (existente), lâmpadas, reatores, fiação e mão de obra	und	12,00	97,20	1.166,40
12.8			Manutenção de arandela externa (existente, janelas), lâmpadas, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	20,00	51,84	1.036,80
12.9			Aquisição e instalação de arandela externa com lâmpada, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	3,00	132,84	398,52
						SUBTOTAL	4.642,03
13.0			INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO				
13.1			Extintor de Incêndio				
13.2	73775/001		Extintor incêndio tipo pó químico 4kg - Fornecimento e colocação	ud	6,00	158,54	951,26
13.3	73775/002	SINAPI	Extintor incêndio água-pressurizada 10L inclusive suporte parede carga completa - Fornecimento e colocação	ud	3,00	180,20	540,59
13.4	72.554,00	SINAPI	Extintor de CO2 6kg - Fornecimento e instalação	ud	3,00	603,48	1.810,44
13.5	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de pó químico seco pressurizado - 20x30cm	ud	6,00	40,33	241,96
13.6	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de água pressurizada - 20x30cm	ud	3,00	40,33	120,98
13.7	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de gás carbônico - 20x30cm	ud	3,00	40,33	120,98
13.8	composição	cotado	Adesivo no piso de vermelho com faixa amarela	ud	12,00	81,96	983,53
13.9			Sinalização - Saída de Emergência				
13.10	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência	ud	5,00	53,83	269,13
13.11	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência siga em frente	ud	3,00	53,83	161,48
13.12	composição	cotado	Detector de fumaça	ud	10,00	177,43	1.774,33
13.13	composição	cotado	Bloco autônomo de iluminação de emergência com 2 lâmpadas fluorescentes de 8W	ud	18,00	73,44	1.321,92
13.14	73613	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 20mm (3/4") inclusive conexões - Fornecimento e instalação	m	29,91	10,61	317,21
13.15	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente a chama - Fornecimento e instalação	m	59,82	2,94	175,72
						SUBTOTAL	8.789,53
14.0			EQUIPAMENTOS				
14.1			Locação de andaime metálico tubular tipo torre	m ² /mês	440,00	27,00	11.880,00
						SUBTOTAL	11.880,00
15.0			LIMPEZA FINAL				
15.1			Limpeza final da obra	m ²	780,00	2,12	1.651,10
						SUBTOTAL	1.651,10
16.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADA - CALÇADAS				
16.1	SINAPI	85387	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m ³	28,50	28,41	809,62
16.2	SINAPI	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	m	315,00	3,89	1.225,06
16.3	SINAPI	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m ²	475,00	11,83	5.618,91
						SUB TOTAL	7.653,59
17.0			PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS				
17.1	SINAPI	73892/002	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m ²	475,00	30,36	14.423,25
17.2	SINAPI	84175	JUNTA 5X5CM COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PARA PISO EM PLACAS	M	240,00	8,95	2.147,96
17.3	SINAPI	74164/004	LASTRO DE BRITA	m ²	19,00	132,27	2.513,05
17.4		COMPOSIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m ²	6,00	170,15	1.020,88
17.5	SINAPI	7011	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	m	315,00	2,83	891,30
17.6	SINAPI	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	315,00	29,44	9.274,33
						SUB TOTAL	30.270,77
18.0			LIMPEZA - CALÇADAS				
18.1	SINFRA	1.14.520.000	Carga manual de entulho em caminho basculante	M3	28,50	26,55	756,68
						SUB TOTAL	756,68
						VALOR TOTAL =	482.873,14

CNPJ: 03.942.611/0001-47
Málaga Comércio e Serviços Ltda.
Rua 2 N° 155 - Bairro Capão do Gama - Cuiabá-MT



RECIBO

Nº 001

R\$ 325.000,00

Recebi do Instituto Mato Grosso a importância de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) correspondente à 1ª medição da obra de RECUPERAÇÃO DO THEOURO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO DE MT, sito à Rua Antônio Maria, 151 Centro, neste município, conforme planilhas em anexo.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2014.

RODRIGO DUARTE SILVA
Diretor

Rodrigo Duarte Silva - D.L.
CNPJ: 07.816.146/0001-59
Wilson Conversari Pinheiro
RG: 1154110-0 SSP/MT

CNPJ: 07.816.146/0001-59
RODRIGO DUARTE SILVA-ME
RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
Rua Pedro Osório de Arruda, n.º 263
Bairro: Goiabeiras
CEP 78032-180

CUIABÁ

MT



**RDS
MINERVA**

OBRA: Execução de serviços de Recuperação do Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT
ENDEREÇO: Rua Antonio Maria, 151
MUNICÍPIO: Cuiabá-MT

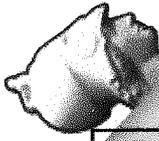
PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS

ITENS	CODIGO	COD DA COMP	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	V. Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	1.02.240.002.0	CA0014	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,00	11.500,00	11.500,00
1.2			Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura à cal	M²	184,80	40,03	7.397,54
1.3			Embalagem, Retirada e acomodação de acervo/mobiliário	hora	50,00	120,00	6.000,00
1.4			Placa informativa e de identificação	und	1,00	1.214,99	1.214,99
1.5			Placa de obra em chapa de aço galvanizado - 1 unidade	M²	6,00	284,13	1.704,78
						SUBTOTAL	27.817,31
2.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	1.02.240.002.0	CB006	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	M³	46,00	3,45	158,70
2.2	1.02.220.011.5	CB0021	Demolição de piso de cimento sobre lastro de concreto.	M²	47,00	19,55	918,85
2.3	1.02.220.002.0	CB0008	Demolição de cobertura de telha cerâmica.	M²	256,00	16,78	4.295,68
2.4	1.02.220.004.5	CB0013	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	M²	256,00	19,56	5.007,36
						SUBTOTAL	10.380,59
3.0			ESQUADRIAS				
3.1			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,40x2,50)	und	11,00	755,00	8.305,00
3.2			Restauração de portas 1 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (0,80x2,40)	und	8,00	542,00	4.336,00
3.3			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x3,80)	und	1,00	1.260,00	1.260,00
3.4			Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x4,40)	und	1,00	1.580,00	1.580,00
3.5			Restauração de portas-janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (1,60x2,60x1,10)	und	23,00	1.130,00	25.990,00
3.6			Restauração de janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,90x1,40x0,96)	und	2,00	494,00	988,00
3.7			Reforma de janelas fixa arco e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,60x0,70x1,50)	und	2,00	169,00	338,00

614610001-59
 MARTE SILVA-ME
 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
 Rua Osório de Arruda, n.º 263
 Bairro: Goiabeiras
 CEP 78032-180
 MT

RECIBO Nº 338
 VALOR R\$ 25.990,00
 DATA 15/08/2011
 Assinado digitalmente por
 RODRIGUES
 CPF 00000000000

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerva@hotmail.com



**RDS
MINERVA**

3.8				Execução de peitoril em madeira de primeira, tipo macho/fêmea, revestimento parede, piso e chumbamento de tarugos (caibros 6x5 cm), lixamento, aplicação de fundo e pindura	m²	28,82	215,85	6.220,80
3.9				Execução e colocação de ferrolhos (trincos), em ferro, conforme modelo existente	und	47,00	168,65	7.926,55
4.0				PISO			SUBTOTAL	56.944,35
4.1	1 09720005 0	C10278		LADRILHO HIDRÁULICO 20X20, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREFABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO DE JUNTAS	M²	65,00	348,51	22.653,15
4.2				EXECUÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM ESP=7 CM,	M²	65,00	42,80	2.782,00
4.3				INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA C3	M²	16,80	360,00	6.048,00
4.4				Lixamento, descupinização, impermeabilização e envernizamento de piso em madeira	M²	58,26	146,43	8.531,01
5.0				ALVENARIA E PAINÉIS			SUBTOTAL	40.014,16
5.1				ALVENARIA DE ESTRUTURA COM BLOCO CERAMICO MACIÇO, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:4, COM CIMENTO - TIPO 1 - (COM MAO-DE-OBRA EMPREITADA)	M²	39,20	41,40	1.622,88
5.2	1 03110002 0	CC0408		FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA	M²	60,00	63,90	3.834,00
6.0				REVESTIMENTO			SUBTOTAL	5.456,88
6.1				RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO EM ADOBE COM ARG. PRE MISTURADA (CAL, CIMENTO, AGREGADO DE CERAMICA) COM ESPESSURA DE 2 CM	M²	637,58	21,71	13.841,86
6.2				INJEÇÃO DE MASSA ACRILICA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS EM ADOBE	M²	78,50	55,29	4.340,26
6.3	1 09710000 5	C10254		CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=5 MM	M	133,27	5,01	667,68
6.4	1 09710004 0	C10181		EMBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:2:8, E = 20 MM	M²	78,40	31,95	2.504,88
6.5	1 09720002 0	C10266		AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	M²	44,30	39,51	1.748,29

674614610001-59
 CNPJ: 07.816.161/4610001-59
 RODRIGO DUARTE SILVA-ME
 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
 R. MINERVA COMÉRCIO DE ARRUDA, N.º 263
 Osório de Arruda, Goiabeiras
 Bairro: Goiabeiras
 CEP 78032-180

MT
 LUIABA
 20

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerva@hotmail.com



**RDS
MINERVA**

6.6	1.09720007 0	C10282	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, PARA JUNTAS ATE 3 MM	M²	44,30	36,86	1.632,89
6.7			SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DE PAREDES	M²	2.486,87	7,85	19.521,92
						SUBTOTAL	44.259,78
7.0			PINTURA				
7.1	1.09910003 0	C10019	PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDE EXTERNA E INTERNA, COM DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	1.790,60	12,26	21.952,75
7.2	1.09920002 0	C10009	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	457,52	14,89	6.812,47
7.3			APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA, MISTURADA COM QUARTZO EM PONTOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO	M²	982,75	9,80	9.630,95
7.4			APLICAÇÃO DE UMA DEMAÓ DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	M²	2.486,87	4,98	12.384,61
						SUBTOTAL	50.780,78
8.0			COBERTURA				
8.5			FORRO EM GESSO ESTRUTURADO	M²	18,50	81,74	1.512,19
8.7			IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	M²	10,00	280,00	2.800,00
						SUBTOTAL	4.312,19
9.0			COBERTURA METÁLICA (ÁTRIO)				
9.1			Estrutura metálica espacial	m²	100,00	467,00	46.700,00
9.2			Plataforma metálica técnica (base e guarda-corpo)	vb	1,00	16.986,66	16.986,66
9.3			Cobertura em policarbonato liso translúcido	m²	178,25	100,77	17.962,25
9.4			Rufo de parede em chapa galvanizado desenvolvimento 0,30m	m	32,00	38,16	1.221,12
9.5			Calha em chapa galvanizada seção 30 x 30cm desenvolvimento 0,90m	m	20,00	93,59	1.871,80
						SUBTOTAL	84.741,83
12.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO				
12.3	1.16.170.0155	16 S 170 0155	Disjuntor bipolar termomagnético de 20 A	und	3,00	81,54	244,62
12.4	202556	SINAP	Fornec e instalação Caixa de passagem metálica 35x35x12 cm P/ instalação elétrica	und	1,00		
						SUBTOTAL	244,62
						SUBTOTAL	85.000,00
						VALOR TOTAL =	326.009,00

1480001-59
 CNPJ: 01.475.147/0001-10
 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
 de Arruda, n.º 263
 RUA MINERVA COELHO
 Bairro: Goiabeiras
 CEP 78032-180
 MT

LCUIABÁ
 S.F.C.
 [Handwritten signature]

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerva@hotmail.com



OBRA: RECUPERAÇÃO DO THESSOURO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO DE MT
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MARIA, 151 CENTRO
 MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR DA ETAPA	PERCENTUAL DA ETAPA	1ª MEDIÇÃO	2ª MEDIÇÃO	3ª MEDIÇÃO
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.817,31	6,21%	27.817,31		
2.	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	10.380,59	2,32%	10.380,59		
3.	ESQUADRIAS	56.944,35	12,71%	56.944,35		
4.	PISO	40.014,16	8,93%	40.014,16		
5.	ALVENARIA E PAINÉIS	5.456,88	1,22%	5.456,88		
6.	REVESTIMENTO	44.259,78	9,88%	44.259,78		
7.	PINTURA	50.780,78	11,33%	50.780,78		
8.	COBERTURA	4.312,19	0,96%	4.312,19		
9.	COBERTURA METÁLICA (ÁTRIO)	84.741,83	18,92%	84.741,83		
10.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA – BAIXA TENSÃO	292,13	0,06%	292,13		

TOTAL DAS ETAPAS (ORÇAMENTO GERAL) 325.000,00 72,54%

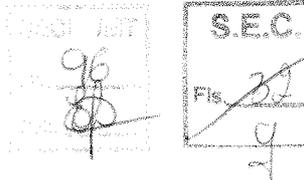
DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL

325.000,00

CNPJ: 07.816.146/0001-
 RODRIGO DUARTE SILVA
 RDS MINERVA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO
 Rua Pedro Osório de Arruda, n.º 263
 Bairro: Goiabeiras
 CEP 78032-180

CUIABÁ

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras – CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerja@hotmail.com





97
RDS

S.E.C.
Fis. 33
g

RECIBO

Nº 021

R\$ 95.000,00

Recebi do Instituto Mato Grosso a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) correspondente à 2ª medição da obra de RECUPERAÇÃO DO THESOURO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO DE MT, sito à Rua Antônio Maria, 151 Centro, neste município, conforme planilhas em anexo.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2014.

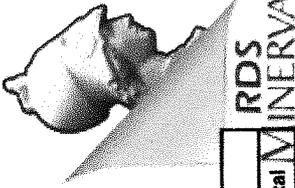
RODRIGO DUARTE SILVA
Diretor

Rodrigo Duarte Silva - ME
CNPJ: 07.816.146/0001-80
Silvion Conversani Damiani
CNPJ: 11.541.13-9/0001-07

CNPJ: 07.816.146/0001-59
RODRIGO DUARTE SILVA-ME
RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
Rua Pedro Osório de Arruda, n.º 263
Bairro: Goiabeiras
CEP 78032-180

CUIABÁ

MT



OBRA: Execução de serviços de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT

ENDEREÇO: Rua Antonio Maria, 151

MUNICÍPIO: Cuiabá-MT

PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS

ITENS	CODIGO	COD DA COMP	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	V. Total
8.0			COBERTURA				
8.1	1.061100015	CF0003	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA, VAO DE 10 A 13 M	M²	256,00	90,27	23.109,12
8.2	1.073100020	CG0046	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:9, INCLINACAO 35%	M²	256,00	47,92	12.267,52
8.3	1.076100020	CG0101	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	M²	38,80	123,90	4.807,32
8.4			COLOCAÇÃO DE RUFO EM PLATIBANDA, COM CHAPA GALVANIZA	M²	95,00	26,48	2.515,60
8.5			FORRO DE MADEIRA TIPO CEDRINHO, CO L=10 CM, E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSOES 100 X 6000 MM, E ESP DE 1 CM	M²	18,00	62,48	1.124,64
						SUBTOTAL	43.824,20
10.0			BANHEIROS				
10.1	1.15.410.0060	15 S 410 0060	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio, engate flexível de PVC cromado 30 cm, sifão metálico para lavatório cromado, valvula de escoamento metálico para lavatório.	und	2,00	367,56	735,12
10.2	1.10.810.0010	10 S 810 0010	Porta papel de louça branca ou em cores	und	8,00	34,98	279,84
10.3			Porta sabonete para sabão líquido	und	6,00	49,76	298,56
10.4			Porta papel toalha para toalha de papel	und	9,00	38,23	344,07
10.5			Fornecimento e instalação de barra de apoio para banh PNEE em aço cromado de 0,80 m	und	2,00	272,30	544,60
10.6	1.15.420.0060	15 S 420 0060	Torneira de pressão metálica com fechamento automatico para pia	und	2,00	287,00	574,00
10.7	1.15.410.0015	15 S 410 0015	Bacia de louça sifonada, branca, inclusive anel de vedação, assento plastico standard Branco, bolsa de ligação, Joelho e tubo de ligação	und	2,00	292,46	584,92
10.8	1.15.120.0010	15 S 120 0010	Válvula de desc metálica sem registro e com canopla ∅ 32 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/2)	und	2,00	165,52	331,04
10.9	1.15.110.0100	15 S 110 0100	Registro de pressão com canopla ∅ 20 mm (3/4)	und	2,00	83,10	166,20
10.10	1.15.420.0015	15 S 420 0015	Chuveiro-ducha metálico	und	2,00	127,02	254,04
10.11	1.097200020	C10266	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	M²	83,19	35,51	2954,07
10.12	1.097200070	C10282	Rejuntamento de azulejos 15x15 cm com argamassa pré-fabricada, com até 03 mm de largura	M²	83,19	8,80	732,40

16.14610001-59
 UARTE/SILVA-NE
 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
 Rua Pedro Osório de Arruda, n.º 263
 Bairro: Goiabeiras
 CEP 78032-180

CEP 78032-180
 MT
 LUIZIANA

Rua Pedro Osório de Arruda, nº 263 - Bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-180 - Cuiabá - MT
 Fone/Fax: (65) 4141-4252 - E-mail: rdsminerva@hotmail.com

